



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Rafael Lima Fernandes
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 16.518, DE 09 DE JANEIRO DE 2.023

P. 5.633/23 Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS/FUNDEB, para a Gestão 2.023/2.026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS/FUNDEB, para a Gestão 2.023/2.026, conforme previsão na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2.020, e Lei Municipal nº 6.589, de 14 de novembro de 2.014:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Ricardo Alonso Senfuegos;
Suplente: Aldo Marchand;
Titular: Samantha Myra do Nascimento Prestes; e
Suplente: Paulo Soares de Sant'Anna Neto.

II - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Juliana Goda Ferraz; e
Suplente: Iolanda Costa Ribeiro.

III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Rogéria Cristina Toqueti Orsi Silva; e
Suplente: Ana Claudia da Silva Pereira.

IV - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Michela Bertizoli Mauricio; e
Suplente: Nilza Helena Alves de Almeida Souza.

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Sheila Tavares Silva;
Suplente: Paula Elaiza Falcão Rosa de Almeida;
Titular: Angela Nunes da Silva Melo; e
Suplente: Adriana Bento da Silva Salvádo.

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Thayla Tavares da Silva;
Suplente: Vago;
Titular: Célia dos Anjos; e
Suplente: Vago.

VII - Representante do Conselho Municipal da Educação:

Titular: Hudson Antônio do Nascimento Chaves; e
Suplente: Iara Cristina da Costa.

VIII - Representante do Conselho Tutelar de Bauru:

Titular: Luciana Bonfim dos Santos; e
Suplente: Andreia de Andrade Oliveira Martins.

IX - Representante de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Jiselli Evangelista Lopes;
Suplente: Vago;
Titular: Vago;
Suplente: Vago.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 09 de janeiro de 2.023.

SUELLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
NILSON GHIRARDELO
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
CARLOS JOSÉ HUCK CHINA

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ATOS DO GABINETE

PORTARIA GP 06/2023

Rafael Lima, Chefe do Gabinete da Prefeita Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 10.088, de 20 de setembro de 2.005, o servidor abaixo relacionado a dirigir viaturas oficiais no atendimento dos serviços do Gabinete do Prefeito, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização, de servidores ocupantes do cargo de Motorista:

| Matr. | Servidor | CNH | Categoria | Validade |
|-------|----------------------------|-------------|-----------|------------|
| 36370 | PEDRO CASSIO DIAS DA SILVA | 03559967263 | AD | 28/06/2024 |

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Bauru, 02 de Janeiro de 2023.

RAFAEL LIMA
CHEFE DE GABINETE

EXTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.217/19 - PROCESSO Nº 61.013/19 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONVENIADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC - OBJETO: As partes resolvem alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta do convênio a fim de acrescentar mais 24 (vinte e quatro) meses ao prazo de vigência do convênio original, passando a ter a seguinte redação: “4.1. O presente convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses. - ASSINATURA: 27/09/22.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

AUTO DE INTERDIÇÃO

| | |
|---------------------|-----------------------------|
| NÚMERO | 006/2023 |
| INTERDIÇÃO | PARCIAL |
| OCORRÊNCIA | Muro com risco de queda |
| BENS AFETADOS | Residência |
| PROPRIETÁRIO | Aparecida Jesus Sabino |
| ENDEREÇO VISTORIADO | Rua Benedito Leite de Brito |
| QUARTEIRÃO | 8 |
| NÚMERO | 28 |
| COMPLEMENTO | *** |
| BAIRRO | Parque Jaraguá |

Histórico:

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de vistoria realizada em 03/01/2023 constatou que o muro lateral que faz divisa com imóvel vizinho, lado direito para quem olha de frente, apresenta risco de desabamento.

Em razão dos problemas constatados, esta Coordenadoria resolve **INTERDITAR PARCIALMENTE** o imóvel, a parte do terreno ocupada pelo corredor paralelo ao muro da divisa com o imóvel vizinho, uma faixa de 03,00 m.

Ressaltamos que a interdição deverá ser respeitada e mantida, e dá-se como medida de preservação de vidas. Informamos que enquanto não forem tomadas as medidas de segurança necessárias, o local não poderá ser ocupado nem as pessoas poderão permanecer no local.

Informamos ainda que depois de tomadas as medidas necessárias, incluindo as recomendações do Relatório de Constatação 003 / 2023 (em anexo), esta Coordenadoria deverá ser comunicada das providências adotadas.

Bauru, 09 de janeiro de 2022.

AUTO DE INTERDIÇÃO

| | |
|---------------------|----------------------------------------|
| NÚMERO | 007/2023 |
| INTERDIÇÃO | PARCIAL |
| OCORRÊNCIA | Muro com risco de queda |
| BENS AFETADOS | Residência |
| PROPRIETÁRIO | Natália Tainá Costa Viana |
| ENDEREÇO VISTORIADO | Rua Benedito Leite de Brito |
| QUARTEIRÃO | 8 |
| NÚMERO | *** |
| COMPLEMENTO | Vizinho lado direito do imóvel nº 8-28 |
| BAIRRO | Parque Jaraguá |

Histórico:

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de vistoria realizada em 03/01/2023 constatou que o muro lateral que faz divisa com imóvel vizinho de número 8-28, lado esquerdo para quem olha de frente, apresenta risco de desabamento.

Em razão dos problemas constatados, esta Coordenadoria resolve **INTERDITAR PARCIALMENTE** o imóvel, a parte do terreno ocupada pelo corredor paralelo ao muro da divisa com o imóvel vizinho, uma faixa de 03,00 m.

Ressaltamos que a interdição deverá ser respeitada e mantida, e dá-se como medida de preservação de vidas. Informamos que enquanto não forem tomadas as medidas de segurança necessárias, o local não poderá ser ocupado nem as pessoas poderão permanecer no local.

Informamos ainda que depois de tomadas as medidas necessárias, incluindo as recomendações do Relatório de Constatação 003 / 2023 (em anexo), esta Coordenadoria deverá ser comunicada das providências adotadas.

Bauru, 09 de janeiro de 2022.

OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

Seção II**Secretarias Municipais****Secretaria da Administração**

Cristiano Ricardo Zamboni
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**SEDE da Secretaria da Administração**

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-

1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14)

3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: administracao@bauru.sp.gov.br

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br

Pesquisa de Atendimento: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA LUCARMETALS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.187/21 QUE APLICOU À EMPRESA AS SANÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 E 87, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, BEM COMO NA CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 492/21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/21 E CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/22, FOI APLICADA A PENALIDADE DE MULTA DE MORA DE 2% (DOIS POR CENTO) AO DIA, ATÉ O TOTAL DE R\$ (CINCO) DIAS, SOBRE OS ITENS SOLICITADOS, E NÃO ENTREGUES, NO MONTANTE DE R\$ 14.594,66 (CATORZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), BEM COMO A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES. O VALOR RETRO REFERIDO, SE POSSÍVEL, DEVERÁ SER COMPENSADO DAS PARCELAS FUTURAS DEVIDAS À EMPRESA, NOS TERMOS DO § 3º, DO ART. 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993. NÃO HAVENDO CRÉDITOS DISPONÍVEIS A FAVOR DA EMPRESA, O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES MUNICIPAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, O VALOR DEVIDO SERÁ INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA PARA FUTURA EXECUÇÃO FISCAL. DESSA DECISÃO, CABE RECURSO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE À MATÉRIA.

BAURU, 05 DE JANEIRO DE 2.023.

CRISTIANO RICARDO ZAMBONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA Nº 001/2023

CRISTIANO RICARDO ZAMBONI, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12, inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal nº 5.804/2009 e artigo 3º do Decreto Municipal 6.618/1993;

Considerando a necessidade de transformar procedimentos administrativos manuais (processo, e-doc, ofício e memorando) em digitais, e eliminar, quando possível, a utilização de papel, através da utilização do Sistema de Controle de Documentos desenvolvido pela área de TI da Prefeitura Municipal de Bauru, baseado no conceito de BPM (do inglês, Business Process Management), que associa gestão de negócios e tecnologia da informação com foco na informatização e visão sistêmica dos processos;

Considerando a necessidade de identificar, desenhar, executar, documentar, monitorar e permitir o controle dos processos; gerar qualidade e agilidade nas informações para tomada de decisão; automatizar tarefas; simplificar processos gerenciais; facilitar a consistência e comunicação da arquitetura organizacional; viabilizar as oportunidades de mudança da organização; auxiliar na identificação de inconsistências, duplicidades e omissões;

RESOLVE:

Art. 1º. Institucionalizar a utilização do Sistema de Controle de Documentos para os procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria da Administração.

Fase II – Início 10/01/2023 – Departamento de Avaliação Funcional

- Bloqueio ou Desbloqueio de créditos do vale transporte;

Art. 2º. Indicar o(a) Diretor/Chefe da Divisão de Apoio ao Servidor como autoridade competente para a certificação digital dos procedimentos administrativos em fase final, referentes à Fase II, precedendo o arquivamento digital.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Bauru, 06 de janeiro de 2023.

CRISTIANO RICARDO ZAMBONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CESSA OS EFEITOS: A partir de 09/01/2023, portaria nº 074/2023, cessa os efeitos da portaria nº 1.928/2021, que concedeu licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos ao servidor(a) **ANSELMO MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº 30973, RG nº 32xxxxx61, Técnico em Construção Civil/Infraestrutura - Desenhista Projetista, conforme processo nº 180.313/2022.

LICENÇA SEM VENCIMENTO: A partir de 10/01/2023, portaria nº 075/2023, concede licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, ao(a) servidor(a) **ELIEZER ASSIS DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 20xxxxx06, matrícula nº 29800, cargo efetivo Agente em Manutenção, Conservação e Transporte - Motorista, da SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS conforme Processo nº 174.587/2022.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**TORNA SEM EFEITO**

PORTARIA N.º 068/2023: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3607, PORTARIA N.º 2432/2022**, que nomeou o(a) Sr.(a) **FERNANDO MENEZES XAVIER**, portador(a) do RG n.º 56XXXXXX08 e CPF n.º 449.XXX.XXX-05, classificação 71º lugar, no cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, Edital n.º 09/2022, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.

PORTARIA N.º 069/2023: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3631, PORTARIA N.º 2912/2022**, que nomeou o(a) Sr.(a) **VANESSA OLIVEIRA FELICIO**, portador(a) do RG n.º 34XXXXX64 e CPF n.º 222.XXX.XXX-09, classificação 01º lugar, no cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE**, Edital n.º 16/2022, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.

PORTARIA N.º 070/2023: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3644, PORTARIA N.º 041/2023**, que nomeou o(a) Sr.(a) **IAN OLIVEIRA DE BARROS MATHIAS MOURA**, portador(a) do RG n.º 50XXXXX19 e CPF n.º 413.

XXX.XXX-97, classificação 15º lugar, no cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - PINTOR DE OBRAS**, Edital n.º 12/2019, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 071/2023: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3646** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **GEOVANA RIBEIRO DA SILVA**, portador(a) do RG n.º 46XXXXX64 e CPF n.º 432.XXX.XXX-20, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 106º lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, Edital n.º 09/2022 para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 10/01/2023 às 08h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada em razão da desistência expressa do(a) 71º classificado(a).

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 072/2023: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3646** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **NATALY CRISTINE DO NASCIMENTO**, portador(a) do RG n.º 40XXXXX30 e CPF n.º 427.XXX.XXX-85, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 02º lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE REGULAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE**, Edital n.º 16/2022 para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 10/01/2023 às 09h00min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada em razão da desistência expressa do(a) 01º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **EXONERAÇÃO** de Haline Cristine Alves Munhoz Moraes, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Regulação em Serviços de Saúde, matrícula 34385, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 29/04/2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 073/2023: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - PINTOR DE OBRAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3646** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **RAFAEL RODRIGO DE TILIA LOFRANO**, portador(a) do RG n.º 43XXXXX31 e CPF n.º 330.XXX.XXX-32, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 16º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - PINTOR DE OBRAS**, Edital n.º 12/2019 para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 10/01/2023 às 09h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada em razão da desistência expressa do(a) 15º classificado(a).

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. RG e CPF (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. Certidão de casamento (atualizada e legível);
3. Certidão da Justiça Eleitoral que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
4. CTPS (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
5. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
6. Comprovante de endereço atual;
7. Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
8. Comprovação de regularidade com o serviço militar (reservista e/ou equivalente);
9. Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
10. Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
11. Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (do estado de São Paulo são duas, a SAJ PG5 e a SIVEC), com o nome atualizado;
12. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, com o nome atualizado;
13. Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
14. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e/ou se deficiente de qualquer idade;
15. CPF de filhos até 21 anos, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
16. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
17. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados);
18. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
19. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

CONCURSOS

RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE - PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - PEDREIRO - EDITAL 17/2022 (realizada no dia 06/11/2022) e EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA.

| Inscrição | Nome Completo | Prova Objetiva |
|------------|-------------------------------------------|----------------|
| 0039300012 | ADEVALDO TAVARES DA SILVA | 27,00 |
| 0039300002 | ALEX GLEBER PEREIRA FIGUEREIDO | 24,00 |
| 0039300005 | ANDREILÇO PEREIRA | 21,00 |
| 0039300116 | ANTONIO GILDETE DA SILVA TEVARES FERREIRA | 23,00 |
| 0039300018 | CESAR AUGUSTO PRATES MAGRI | 26,00 |
| 0039300095 | CICERO NOGUEIRA COSTA | 30,00 |
| 0039300009 | DANIEL LOPES DE ALCANTARA | 25,00 |
| 0039300092 | EDEMILSON APARECIDO DA SILVA | 20,00 |
| 0039300080 | EDMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA | 23,00 |
| 0039300088 | FABRICIO PENEDO DE SOUZA | 20,00 |
| 0039300050 | JOSE LUIS DA SILVA | 22,00 |
| 0039300109 | JOSE RICARDO DOS SANTOS | 28,00 |
| 0039300089 | KLEBER OLIVEIRA FELIX DA SILVA | 27,00 |
| 0039300034 | LEANDRO ANTUNES DA SILVA | 30,00 |
| 0039300031 | LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS | 23,00 |
| 0039300075 | LEANDRO WELTON OLIVEIRA | 21,00 |
| 0039300019 | LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREA | 28,00 |
| 0039300037 | LUIS FELIPE DE OLIVEIRA | 24,00 |
| 0039300069 | MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA | 20,00 |
| 0039300119 | MARCELO TEIXEIRA MARQUES | 22,00 |
| 0039300067 | MARCIO RIVELINO RAMOS | 24,00 |
| 0039300100 | PEDRO ALVES SOUZA MACHADO | 29,00 |
| 0039300004 | PEDRO LUCAS ANDRADE PEREIRA | 25,00 |
| 0039300110 | PETERSON DOS SANTOS | 25,00 |
| 0039300006 | RENATO GOMES VALOTE | 28,00 |
| 0039300016 | WESLEY MICHEL MOURA | 21,00 |
| 0039300049 | WILIAN FERNANDO PESSOA | 22,00 |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE - PROVA OBJETIVA (realizada em 06/11/2022) PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE - PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - PEDREIRO - EDITAL 17/2022.

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, aprovados na 1ª FASE - PROVA OBJETIVA do Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - PEDREIRO**, para a realização da 2ª FASE - PROVA PRÁTICA, nos termos do Edital 17/2022, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA EM 15/01/2023 (DOMINGO), NO RECINTO MELO DE MORAES, localizado na AV. COMENDADOR JOSÉ DA SILVA MARTHA, Q.36, JARDIM FERRAZ, CONFORME HORÁRIOS ABAIXO INDICADOS.

| 15/01/2023 (DOMINGO) às 08h | |
|-----------------------------|-------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO | NOME |
| 0039300012 | ADEVALDO TAVARES DA SILVA |
| 0039300002 | ALEX GLEBER PEREIRA FIGUEREIDO |
| 0039300005 | ANDREILÇO PEREIRA |
| 15/01/2023 (DOMINGO) às 09h | |
| INSCRIÇÃO | NOME |
| 0039300116 | ANTONIO GILDETE DA SILVA TEVARES FERREIRA |
| 0039300018 | CESAR AUGUSTO PRATES MAGRI |
| 0039300095 | CICERO NOGUEIRA COSTA |
| 0039300009 | DANIEL LOPES DE ALCANTARA |
| 0039300092 | EDEMILSON APARECIDO DA SILVA |
| 0039300080 | EDMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA |
| 15/01/2023 (DOMINGO) às 10h | |
| INSCRIÇÃO | NOME |
| 0039300088 | FABRICIO PENEDO DE SOUZA |
| 0039300050 | JOSE LUIS DA SILVA |
| 0039300109 | JOSE RICARDO DOS SANTOS |
| 0039300089 | KLEBER OLIVEIRA FELIX DA SILVA |
| 0039300034 | LEANDRO ANTUNES DA SILVA |
| 0039300031 | LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS |
| 15/01/2023 (DOMINGO) às 13h | |
| INSCRIÇÃO | NOME |
| 0039300075 | LEANDRO WELTON OLIVEIRA |
| 0039300019 | LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREA |
| 0039300037 | LUIS FELIPE DE OLIVEIRA |
| 0039300069 | MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA |
| 0039300119 | MARCELO TEIXEIRA MARQUES |
| 0039300067 | MARCIO RIVELINO RAMOS |

| 15/01/2023 (DOMINGO) às 14h | |
|-----------------------------|-----------------------------|
| INSCRIÇÃO | NOME |
| 0039300100 | PEDRO ALVES SOUZA MACHADO |
| 0039300004 | PEDRO LUCAS ANDRADE PEREIRA |
| 0039300110 | PETERSON DOS SANTOS |
| 0039300006 | RENATO GOMES VALOTE |
| 0039300016 | WESLEY MICHEL MOURA |
| 0039300049 | WILIAN FERNANDO PESSOA |

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE no horário que cada candidato foi convocado (conforme indicação acima), NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. O candidato deverá comparecer impreterivelmente no local indicado para realização da prova prática, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF, portanto lápis, borracha, caneta e calculadora.

3.1 É facultativo o uso de máscara facial com cobertura total de nariz e boca e de álcool em gel (70%) devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

3.2. O candidato poderá levar seu próprio álcool em gel (70%) e sua garrafa de água.

3.3. O candidato deverá cumprir os protocolos de higiene e segurança preconizados por decretos publicados ou que vierem a ser publicados, pela Prefeitura Municipal de Bauru em razão da pandemia de COVID-19, no momento da aplicação da prova.

4. Somente será admitido ao local de prova o candidato munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

4.1. Se o fiscal tiver dúvidas na identificação do candidato, poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato poderá recolocá-la.

4.2. Poderá ser aferida a temperatura corporal, sendo excluído do certame o candidato que tiver com temperatura corporal acima de 37,8 graus centígrados.

5. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

7. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

9. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

10. O candidato, ao adentrar o local em que será aplicada a Prova Prática, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, **exceto** álcool 70%, máscara facial extra, óculos, lápis, borracha, caneta e calculadora.

10.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

10.2. Após o início da Prova Prática não será permitido o rompimento do lacre.

10.3. O saco plástico tratado no **Item 09** deverá ser acondicionado em local apropriado indicado pelo fiscal.

10.4. Sugere-se ao candidato, antes de lacrar seus pertences que verifique se está portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau, exceto óculos escuros), etc.

11. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

12.1. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

12.2. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

12.3. Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

13. Ao ingressar no local de realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc...) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, após abertura do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.

14. Os candidatos não poderão adentrar ao local de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva, ficando a critério da Coordenação do Concurso a avaliação dos casos específicos.

14.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

15. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

16. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da prova. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

17. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

18. Conforme preconizado pelo **Edital nº 17/2022, 2ª Fase – Prova Prática**, consistirá na identificação, habilidade no manuseio e uso de ferramentas, materiais e equipamentos, capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, envolvendo: medições, materiais de construção, misturas, leitura e interpretação de projetos, estruturas e alvenaria, acabamentos, descarte de resíduos e uso de EPI e EPC (equipamentos de proteção individual e coletiva) bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho, demonstrando domínio e habilidade física, **valendo 60 (sessenta)**

pontos em caráter eliminatório e classificatório, na qual o candidato deverá obter no mínimo 60% de acerto, ou seja, 36,00 (trinta e seis) pontos.

19. As tarefas/exercícios a serem executadas(os) durante a realização da prova prática serão inerentes às atividades cotidianas do cargo:

19.1. Etapa 1: Identificação de ferramentas e equipamentos. Pontuação: 10 pontos

19.2. Etapa 2: Cálculo de materiais. Pontuação: 20 pontos

19.3. Etapa 3: Execução de parede. Pontuação: 30 pontos

19.4. Em caso de anulação de algum critério de avaliação sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos presentes na **2ª Fase – Prova Prática**. O candidato que já obteve a pontuação no(s) critério(s) anulado(s), não terá direito a pontuação adicional.

20. A Prova terá duração total de **1h e 10min**.

21. A execução da **2ª FASE - PROVA PRÁTICA** não pode ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

22. Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando ciência de que serão submetidos às tarefas que exigirão atenção concentrada, habilidade manual, boa coordenação motora, esforço físico moderado, em quaisquer condições climáticas, devendo estar em gozo de plena saúde. Estarão declarando também que possuem conhecimentos básicos para manusear os equipamentos e ferramentas.

22.1. Caso o candidato declare ter algum problema de saúde, o mesmo deverá apresentar atestado médico original, específico para tal fim, devendo constar expressamente que o mesmo está apto para realizar a Prova Prática.

22.2. A candidata que estiver gestante deverá apresentar atestado médico, declarando estar apta a realizar as atividades indicadas no **item 19** deste edital.

22.3. O atestado médico que se refere os itens anteriores deverá ser emitido com antecedência máxima de 30 dias da data de realização da Prova Prática e deverá conter também data, assinatura, carimbo e CRM do profissional.

23. Os **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** serão disponibilizados no dia **17/01/2023** no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br bem como publicados no Diário Oficial.

24. O candidato deverá se apresentar na Prova Prática com trajas apropriadas que lhe permitam ampla liberdade de movimento para execução das atividades, sendo **obrigatório o uso de calça comprida e camisa ou camiseta de manga e calçado de segurança com biqueira**. Não será permitido o uso de relógios, anéis, brincos, pulseiras, colar ou piercings, ou blusa cavada.

24.1. O candidato que tiver cabelo longo deverá mantê-lo preso.

25. O candidato que não estiver trajado nos termos estabelecidos no presente edital não poderá fazer a prova, sendo consequentemente excluído do certame.

26. A Prova Prática poderá ser filmada pela Coordenação deste concurso e as imagens são de uso exclusivo e confidencial para este fim.

27. O candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal, devendo este acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

28. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às atividades aplicadas, podendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

29. Após finalizar a **PROVA PRÁTICA** o candidato deverá, obrigatoriamente, sair e retirar-se do local no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências.

30. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Prática implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

31. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo, portanto, a possibilidade de segunda chamada de Prova Prática.

32. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação de convocação para a realização da prova prática (15/12/2022), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

Bauru/SP, 15 de dezembro de 2022.

A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO

Estão abertas as inscrições para o Treinamento de Integração, que tem como objetivo fornecer informações sobre os principais aspectos que norteiam a vida funcional do servidor público municipal. Conforme a Lei Municipal n.º 7.245, de 30 de julho de 2.019, artigo 39, inciso I, o treinamento de integração é destinado aos novos servidores, bem como para aqueles que desejam reciclar seus conhecimentos. O Treinamento é composto pelos seguintes módulos:

1. Apresentação DRH/EGPM - Departamento de Recursos Humanos e Escola de Gestão Pública Municipal
2. DP - Departamento de Pessoal
3. DAF - Departamento de Avaliação Funcional
- 3.1. SESMT - Setor de Segurança e Medicina do Trabalho
- 3.2. Seção de Benefícios
4. TI - Tecnologia da Informação
5. FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
6. Secretaria de Saúde (conteúdo que abrange somente a vida funcional dos servidores lotados ou que vierem a atuar na Secretaria da Saúde)
7. Materiais e Legislação Vigente

Para acessar o Treinamento de Integração o servidor deverá acessar o [link https://egpm.bauru.sp.gov.br/](https://egpm.bauru.sp.gov.br/) utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Treinamento de Integração e matricular-se no treinamento.

Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.

Organização e Realização: Escola de Gestão Pública Municipal com a participação de servidores dos respectivos departamentos/área.

TREINAMENTO DE FISCAIS DE CONCURSO PÚBLICO

Este treinamento destina-se a servidores que atuarão como fiscais de concurso público. Trata-se de pré-requisito fundamental para que você, servidor possa se inscrever para atuar no pleito.

As inscrições para os Treinamentos de Integração e de Fiscais de Concurso Público foram prorrogadas até o dia 15 de janeiro de 2023. Essa mudança no prazo é uma adequação administrativa que nada interfere na realização por parte dos servidores que continuam a ter 30 dias após sua inscrição para realizar o treinamento.

TEMA DO CURSO: ORIENTAÇÃO SOBRE O DECRETO 16430/2022 - CONCESSÃO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Data: 18/01/2023 das 9h às 11h

Carga horária: 02h

Vagas: 50

Inscrições: de 23/12/2022 08hrs até 17/01/2023 às 16h

Local: Auditório do Gabinete, Praça das Cerejeiras nº 1-59, 3º andar

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores de todos os cargos efetivos regidos pela Lei n.º 5975/2010 - PCCS da Administração.

Ementa:

- Caracterização de Insalubridade e Periculosidade;
- Noções básicas sobre “Tipos de Riscos” e “Limites de Tolerância”;
- Base de cálculo dos adicionais;
- Noções sobre a elaboração do Laudo Técnico;
- Procedimentos para se requerer os adicionais (meio digital);
- Trâmites do requerimento;
- Noções sobre avaliação e concessão dos adicionais;
- Cessação dos direitos aos adicionais.

Palestrantes:

Ari Euclides Acosta

Técnico de Segurança do Trabalho do SESMT há 12 anos.

Maercy Peron Ferreira

Engenheiro de Segurança do Trabalho do SESMT há 18 anos.

DAS INSCRIÇÕES

O acesso à plataforma de **Ensino à Distância** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) é feito somente pelo *login* e senha usados pelo servidor para acessar a *Intranet*. Caso não possua acesso a *Intranet* deverá entrar em contato com a Chefia imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

As inscrições para estas e as seguintes capacitações EAD poderão ser realizadas até **15/11/2023** diretamente no site <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>.

Para as inscrições **PRESENCIAIS** o acesso deverá ser feito pelo site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>) usando CPF e Matrícula. Atente-se às datas e participe!

CONFIRA OS CURSOS E CAPACITAÇÕES COM INSCRIÇÕES ABERTAS:

| Capacitação | Palestrante(s) | Carga Horária | Progressão por Qualificação Profissional (POP) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------|
| Soft Skills: Ser Técnico é um Princípio, Ser Bem Relacionado é Fundamental | Peterson de Santis Silva | 02h | Sim ¹ |
| Curso EaD: Introdução à Lei Geral de Proteção de Dados ao Setor Público – LGPD | Bruno Prado Guedes de Azevedo e Leonardo Góes de Almeida | 05h | Sim ¹ |
| Minicurso EaD: “Atendimento Humanizado e de Qualidade: Desenvolvendo estratégias para realizar um bom atendimento”. | Simone Aparecida Fechio Francisco Vieira e Núria Priscila Valentini Borro Moretto | 02h | Sim ¹ |
| Palestra EaD: Primeiros Socorros - Suporte Básico de Vida | Ricardo Pereira Lucas | 02h | Sim ¹ |
| Assédio moral e sexual nas Organizações - Turma II | Núria Priscila Valentini Borro | 02h | Sim ¹ |
| Workshop Interferência das Emoções nas Resoluções de Conflitos | Tariane Franciele Bastos Pereira Luciene Melo | 02h | Sim ¹ |
| Workshop Melhorias no Ambiente de Trabalho | Alexandra Ruiz Scremin Alessandra Okada | 02h | Sim ¹ |
| Workshop Desenvolvimento Profissional | Janaina Correa Débora Scardine da Silva Pistori | 02h | Sim ¹ |
| Workshop Autoconhecimento | Tamiris de Batista Elaine Medeiros | 02h | Sim ¹ |
| Workshop Desenvolvimento Pessoal | Ana Claudia Capello Livia Cordeiro Bacchi | 02h | Sim ¹ |

¹As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010-PCCS-ADM.

Secretaria do Bem-Estar Social

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo

Secretária

EXTRATOS

CONTRATO Nº 11.282/22 - PROCESSO Nº 96.672/22 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** PETRA COMERCIAL LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 96.672/22, a fornecer ao CONTRATANTE, 02 (DOIS) APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, TIPO PISO/TETO 70.000 (SETENTA MIL) BTU, melhor descritos no Anexo VII do Edital nº 397/22.

LOTE 02 - CONDICIONADORES DE AR – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

| ITEM | QTD | UND. | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | P. UNIT. R\$ | P. TOTAL R\$ |
|------|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 01 | 02 | UND. | Condicionador de Ar do tipo SPLIT tipo Piso/Teto, com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 70.000 BTU/h, trifásico, 380V, 60Hz fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila / umidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora com serpentina de cobre, filtra anti-fungos, gás ecológico (r410a). ciclo frio, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Fornecido Controle Remoto Sem Fio e Display de Lcd; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Devera Estar Em Conformidade Com As Normas Técnicas Nbr 16401; | R\$ 13.013,00 | R\$ 26.026,00 |

- **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 26.026,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 306/22- **PROPOSTANTES:** 10 - **ASSINATURA:** 29/11/22.

Secretaria de Cultura

Paulo Eduardo Dias Campos

Secretário

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.982/22 - PROCESSO Nº 3.460/22 – (SISDOC Nº 98.880/22) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADO:** HIGOR PEDRO BRUNIERI MOREIRA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato, para acrescer 06 (seis) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: “3.1. O contrato terá vigência pelo período de 09 (nove) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.” - **ASSINATURA:** 21/11/22, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

Gislaine Milena Casula Magrini

Secretária

EDITAL DISTRITOS INDUSTRIAIS - SEDECON 001

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIVULGAÇÃO DE ÁREAS DISPONÍVEIS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE BAURU PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, CONFORME ESTABELECE A LEI 7578, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, FAZ SABER a todos os interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura o presente Edital de Chamamento Público referente às áreas disponíveis para a concessão de direito real de uso de imóveis do município situadas nos Distritos Industriais de Bauru.

I – DO OBJETO:

1.1. O presente edital visa dar ciência a todos os interessados das áreas disponíveis nas Cidades Industriais, Comerciais Atacadistas e de Serviços para a concessão de direito real de uso de imóveis de Bauru, apresentando as condições para a participação da concorrência das áreas disponíveis nos Distritos Industriais.

II – DAS ÁREAS DISPONÍVEIS:**Lote 01: Setor 04, Quadra 2174, Lote 11 - Distrito Industrial IV.**

Um terreno sem benfeitorias, situado no lado ímpar do quarteirão 01 da Rua Clovis Redondo de Magalhães, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra 37 do loteamento denominado Mario Luiz Rodrigues do Prado - Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru, SP, com o seguinte roteiro perimétrico: tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua Clovis Redondo de Magalhães, quarteirão 01, lado ímpar, na divisa com o lote 10, deste ponto em ângulo interno de 90°00'00" segue na distância de 40,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com os lotes 10 e 19, deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de 31,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Sebastião Simonetti, quarteirão O 1, lado par, deste ponto deflete à direita em curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros até outro ponto, fazendo esta curva a confluência das Ruas Sebastião Simonetti e Antonio Escarelli, deste ponto segue na distância de 22,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Antonio Escarelli, quarteirão 03, lado par, deste ponto deflete à esquerda em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, fazendo esta curva a confluência das Ruas Acácio Pereira e Clovis Redondo de Magalhães. deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de 31,00 metros até outro ponto, onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Rua Clovis Redondo de Magalhães, encerrando urna área de **1.565,24 metros quadrados**." Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 115.734 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$313.048,00

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada exclusivamente para atividade de comércio de sucatas, materiais recicláveis e suas derivações, sob análise do Cadem, devido ao grau de incomodidade de algumas dessas atividades Ex. (Central de Tratamento de Resíduos Sólidos) .

Lote 02: Setor 04, Quadra 2.174, Lote 006 - Distrito Industrial IV.

Um terreno situado no lado ímpar, quarteirão 01, da Rua Clóvis Redondo de Magalhães, distante 31,00 metros mais a curva com raio de 9,00 metros da esquina da Rua Antônio Scarelli, para fins industriais, formado pela totalidade dos lotes 06, 07, 08, 09, 10, 19, 20, 21, 22 e 23 da quadra 37 do loteamento denominado Mario Luiz Rodrigues do Prado - Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru-SP, com o seguinte roteiro perimétrico: medindo 50,00 metros de frente e de fundos, por 40,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Clóvis Redondo de Magalhães; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com os lotes 05 e 24; do lado esquerdo com os lotes 11 e 18; e nos fundos com a Rua Sebastião Simonetti, quarteirão 01, lado par, encerrando uma área de **2.000,00 metros quadrados**." Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 123.945 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 6.190.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.275 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

Lote 03: Setor 04, Quadra 2174, Lote 01 Distrito Industrial IV.

Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 01 da Rua Clovis Redondo de Magalhães, esquina com a Rua Acácio Pereira, quarteirão 05, lado ímpar, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 24, 25, 26, 27 e 28 da Quadra 37 do loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru, SP, medindo 41,00 metros de frente, confrontando com a Rua Clovis Redondo de Magalhães, 22,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a Rua Acácio Pereira, com a qual faz esquina, existindo entre as citadas vias públicas uma curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros; 40,00 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes 06 e 23; 41,00 metros nos fundos confrontando com a Rua Sebastião Simonetti, quarteirão 01, lado par, esquina com a citada Rua Acácio Pereira, existindo entre as citadas vias públicas uma curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, encerrando uma área de **1.965,24 metros quadrados**. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 118.302 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 5492.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$393.048,00 (trezentos e noventa e três mil e quarenta e oito reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.275 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

Lote 04: Setor 04, Quadra 2161, Lote 01 Distrito Industrial IV.

Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 02 da Rua João Batista Ghizelli, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Quadra 24 do loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru, SP, com o seguinte roteiro perimétrico: Tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua João Batista Ghizelli, quarteirão 02, lado ímpar, na divisa com o lote 07, deste ponto segue na distância de 40,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com os lotes 07 e 22, deste ponto deflete à direita e segue na distância de 51,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Rubens Garcia, quarteirão 02, lado par, deste ponto deflete à direita em curva com o raio de 9,00 metros até outro ponto, fazendo esta curva a confluência das Ruas Rubens Garcia e Namen José, deste ponto segue na distância de 22,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Namen José, quarteirão 06, lado ímpar, deste ponto deflete à direita e em curva com raio de 9,00 metros, fazendo esta curva a confluência das Ruas Namen José e João Batista Ghizelli, deste ponto deflete à direita e segue na distância de 51,00 metros até outro ponto onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Rua João Batista Ghizelli, encerrando uma área de **2.365,24 metros quadrados**. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 115.571 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5730.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$473.048,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quarenta e oito reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.275 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

Lote 05: Setor 04, Quadra 2160, Lote 06 - Distrito Industrial IV.

“Um terreno situado no lado ímpar, quarteirão 03, da Rua João Batista Ghizelli, esquina com a Rua Namen José, quarteirão 6, lado par, correspondente a totalidade dos lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da quadra 23 do loteamento denominado Mario Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru-SP, com o seguinte roteiro perimétrico: começa num ponto localizado no alinhamento da Rua João Batista Ghizelli, distante 41,00 metros mais a curva de esquina com raio igual a 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros da Rua Marcos Rogério Leme de Oliveira; deste segue 81,00 metros confrontando com o citado alinhamento da Rua João Batista Ghizelli; daí deflete à direita em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros até outro ponto localizado no alinhamento da Rua Namen José, quarteirão 06, lado par; daí segue 22,00 metros confrontando com a referida Rua Namen José; daí deflete à direita em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros até outro ponto localizado no alinhamento da rua Rubens Garcia, quarteirão 03, lado par; deste ponto segue 81,00 metros confrontando com a citada Rua Rubens Garcia até outro ponto; deste deflete à direita e segue 40,00 metros dividindo com os lotes 05 e 24 até o ponto inicial da presente descrição, encerrando uma área de **3.565,24 metros quadrados**”. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 123.864 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 6318.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$713.048,00 (setecentos e treze mil e quarenta e oito reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada exclusivamente para atividade de comércio de sucatas, materiais recicláveis e suas derivações, sob análise do Cadem, devido ao grau de incomodidade de algumas dessas atividades Ex. (Central de Tratamento de Resíduos Sólidos) .

Lote 06: Setor 04, Quadra 2161, lote 07- Distrito Industrial IV.

UM TERRENO- situado no lado ímpar, quarteirão 02, da rua João Batista Ghiselli, esquina com a rua Acácio Pereira, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 07, 08, 09,, 10, 11, 12, 13,7-14, 15, 16, 17,, 18, 19, 20, 21 e 22 da quadra 24 do loteamento denominado. Mario Luiz Rodrigues do Prado - Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru-SP, com área de **3.165,24 m2**, medindo 71,00 metros de frente, confrontando com a referia rua João Batista Ghiselli; 22,00 metros do lado esquerdo, de quem da via pública olha para o imóvel confrontando com a rua Acácio Pereira, quarteirão 02, lado par, com a qual faz-esquina, existindo entre as citada as vias públicas uma curva de concordância com raio de-9,00 metros, e desenvolvimento de 14,13 metros; 40,00 metros do lado direito, confrontando com -os lotes 06 e 23;e 71,00 metros nos fundos, confrontando com a Rua Rubens Garcia, quarteirão 02, 1 lado par, esquina com a citada Rua Acácio Pereira, existindo entre as citadas vias públicas uma curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros. CADASTRO:4/2161/7. PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE BAURU, com sede na Praça das Cerejeiras; s/n, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.137.410/0001-80.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$633.048,00 (seiscentos e trinta e três mil e quarenta e oito reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.275 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

Lote 07: Setor04, Quadra 2168, lote 06 – Distrito Industrial IV.

Um lote industrial situado no lado ímpar do quarteirão 03 da Rua Dimas Simonetti, correspondente a Totalidade dos lotes 06,07,08,09,10,19,20,21,22 e 23 da quadra 31 do loteamento denominado Mario Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru/SP, com a área de **2.000m²**, medindo 50 metros de frente e fundos, por 40 metros de cada lado, da frente, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Dimas Simonetti, quarteirão 03, lado ímpar, distante 31,00 metros mais a curva com raio igual a 9,00 metros da esquina da Rua Namen José; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com os lotes 05 e 24; do lado esquerdo, confronta com os lotes 11 e 18; e nos fundos, confrontando com a Rua Clóvis Redondo de Magalhães, quarteirão 03, lado par.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada exclusivamente para atividade de comércio de sucatas, materiais recicláveis e suas derivações, sob análise do Cadem, devido ao grau de incomodidade de algumas dessas atividades Ex. (Central de Tratamento de Resíduos Sólidos) .

Lote 08: Setor 04, Quadra 2164, lote 07 – Distrito Industrial IV.

Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 03 da Rua Rubens Garcia, esquina com as Ruas Marcos Rogério Leite de Oliveira, lado ímpar do quarteirão 09 e Rua Dimas Simonetti, lado par do quarteirão 03, formado pela totalidade dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da quadra 27 do loteamento denominado Mario Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru/SP, com a área de **4.365,24 m²**, com o seguinte roteiro perimétrico: Tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua Rubens Garcia, quarteirão 03 lado ímpar e divisa com o lote 12, deste ponto em ângulo interno de 90°00'00"segue na distância de 101,00 metros até outro ponto, confrontando nessa linha com a Rua Rubens Garcia, quarteirão 03, lado ímpar, deste ponto deflete à esquerda em curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros até outro ponto, deste ponto segue na distância de 22,00 metros até outro ponto, deste ponto deflete à esquerda em curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros até outro ponto, confrontando nessas 3 linhas com a Rua Marcos Rogério Leite de Oliveira, quarteirão 09, lado ímpar, com a qual faz esquina, deste ponto segue na distância de 101,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a rua Dimas Simonetti, quarteirão 03, lado par, deste ponto deflete a esquerda em ângulo interno de 90°00'00" e segue na distância de 40,00metros até outro ponto onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com os lotes 12 e 17.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$873.048,00 (oitocentos e setenta e três mil e quarenta e oito reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada exclusivamente para atividade de comércio de sucatas, materiais recicláveis e suas derivações, sob análise do Cadem, devido ao grau de incomodidade de algumas dessas atividades Ex. (Central de Tratamento de Resíduos Sólidos) .

Lote 09: Setor 04, Quadra 2169, lote 01 – Distrito Industrial IV .

Um terreno situado no lado ímpar, quarteirão 02, da Rua Dimas Simonetti, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 01, 02, 03, 26, 27 e 28 da quadra 32 do loteamento denominado Mario Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru-Sp, com área de **1.165,24 m²**, com o segundo roteiro perimétrico: tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua Dimas Simonetti, quarteirão 02, lado ímpar na divisa com o lote 04, deste ponto segue a distância de 40.00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com os lotes 04 e 25, deste ponto deflete a

direita e segue na distância de 21,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Clóvis Redondo Magalhães, quarteirão 02, lado pa, deste ponto deflete a direita em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros até outro ponto, fazendo esta curva a confluência das Ruas Clóvis Redondo de Magalhães e Namen José, deste ponto segue na distância de 22,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a rua Namen José, quarteirão 08, lado ímpar, deste ponto deflete à direita e em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, fazendo esta curva a confluência das Ruas Namen José e Dimas Simonetti, deste ponto deflete a direita e segue na distância de 21,00 metros até outro ponto onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Rua Dimas Simonetti. Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$233.048,00 (duzentos e trinta e três mil e quarenta e oito reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.275 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

Lote 10 : Setor 03, Quadra 1528, Lote 05 - Distrito Industrial II.

“Um terreno sem benfeitorias, localizado no lado ímpar do quarteirão 1 da Rua DI-4, esquina com a rua DI-3, situado na quadra nº 02 do loteamento denominado Distrito Industrial II - 2º Etapa, nesta cidade de Bauru, cujo perímetro inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento da Rua DI-4, quarteirão 1, lado ímpar, distante 30,00 metros da esquina da Rua DI-3, deste, segue 100,00 metros até o ponto 2, localizado no alinhamento da rua DI-2, daí deflete à direita e segue 21,00 metros até o ponto 3, localizado no alinhamento da Rua DI-2, deste defletindo à direita em curva de desenvolvimento de 14,14 metros até o ponto 4, localizado no alinhamento da Rua DI-3, daí segue 82,00 metros até o ponto 5, deste deflete à direita em curva com desenvolvimento de 14,14 metros até o ponto 6, localizado no alinhamento da Rua DI-4, donde segue 21,00 metros até alcançar o ponto 1, inicial do perímetro, e confrontando do ponto 1 ao 2 com terras da Prefeitura Municipal; do 2 ao 3 com a rua DI-2; do 3 ao 4 com a curva de esquina das ruas DI2 e DI3; do 4 ao 5 com a Rua DI-3; do 5 ao 6 com a curva de esquina das ruas DI-3 e DI-4 e do 6 ao 1 com a Rua DI-5, encerrando uma área de **2.965,20 metros quadrados**”. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 41.167 do 2º Cartório de Registros e Anexos de Bauru, São Paulo, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5218.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$800.604,00 (Oitocentos Mil Seiscentos e quatro reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.275 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

Lote 11 - Setor 03, Quadra 1532, Lote 04 Distrito Industrial II.

Imóvel: UM TERRENO situado no lado par, quarteirão 02 da rua Armando Lambertini, distante 72,00 metros da esquina da Avenida Dr. Axel Hermann Breslau; destacado dos lotes 02,03 e 04 identificado como parte dos lotes 03 e 04 da quadra 07, do Distrito Industrial- 2º Etapa nesta cidade de Bauru -SP com **área de 3.000,00 m²**, medindo 30,00 metros de frente com a citada rua Armando Lambertini; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o terreno destacado dos lotes 02,03 e 04 agora identificado como parte dos lotes 02 e 03 e nos fundos com a rua Paulo Malmonge Macedo quarteirão 02, lado ímpar. ”. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 84805 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$ **810.000,00** (Oitocentos e Dez mil Reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.275 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

Lote 12 - Setor 03, Quadra 1531 , lote 04 Distrito Industrial II .

Imóvel- Um TERRENO sem benfeitorias, situado no lado par do quarteirão 2 de rua .DI -4, distante 100,00 metros da esquina da rua DI-3, -localizado na quadra nº 5 do DISTRITO INDUSTRIAL-2a Etapa, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura sob nº 3/1531/4, com e Área de **5.000,00 metros quadrados**, cujo perímetro Inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento da rua DI -4, quarteirão 2, lado par, distante 100,00 metros da esquina da rua DI-3; deste, segue pelo citado alinhamento na distância de 50,00 metros até o ponto 2; daí deflete a direita e segue a distância de 100,00 metros dividindo com terrenos de Polidentel Indústria e Comércio Ltda” até o ponto 3, localizado no alinhamento da rua DI-6; daí deflete à direita e segue pela citada Rua, na distância de 50,00 metros até o ponto 4, onde finalmente deflete à direita e segue a distância de 100,00 metros, dividindo, com terrenos de Dudé - Ind. e Com. da Frodi, Alimentos Ltda, até - ao ponto 1, onde teve início.- PROPRIETÁRIO:- PREFEITURA MUNICIPAL de BAURU, com sede à Praça das Cerejeiras, a/nº, inscrito no CGC/MF, sob nº 46.137.410/0001-80.- REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 40.061, deste Cartório (A presente matrícula foi elaborada nesta data, de -acordo com o requerimento firmado nesta cidade em 21/07/88, acompanhado da certidão de desmembramento nº239/88, expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru, protocolado e microfilmado em 25/07/88 sob nº84.293). - Matrícula 41.188.

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$ 1.350.000,00 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.275 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

Lote 13 – Setor 03, Quadra 1531, Lote 008 - Distrito Industrial II.

“Terreno sem benfeitorias, situado na quadra 5 do Distrito Industrial - 2ª Etapa, nesta cidade de Bauru, medindo 50,00 metros de frente e de fundos por 60,00 metros de cada lado e que confronta pela frente com a Rua Armando Lambertini, quarteirão 2, lado ímpar, distante 84,10 metros da esquina da Rua Dr. Axel Hermann Breslau, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, e na linha dos fundos, confronta com parte deste mesmo lote, do lado esquerdo confronta com parte restante deste mesmo lote, encerrando uma área de **3.000 metros quadrados**. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 127.234 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru.”

Valor total da área para uso no programa de Concessão de área; R\$ 810.000,00 (Oitocentos e Dez Mil Reais).

Contrapartida: 20% do valor venal.

Área destinada para fins industriais, Atacadista e de Serviços conforme descrito no Art. 7º da lei 7.275 de 03 de Agosto de 2022, **exceto** atividade de comércio de reciclagem, sucata e suas derivações, pois essas atividades terão áreas concedidas exclusivamente a elas.

III – REQUISITOS PARA A INSTALAÇÃO NAS CIDADES INDUSTRIAIS:

3.1 - De acordo com artigo 5º da Lei 7.578/2022, nas áreas dos Distritos Industriais fica permitida a instalação de empresas com atividades industriais, de comércio atacadista e prestadoras de serviços, bem como lojas de fábrica para venda ao consumidor anexas à empresa concessionária.

3.2 – A Concessão de Direito Real de Uso dos Distritos Industriais de Bauru deve observar a Lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022.

IV – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 – O interessado deverá fazer sua manifestação de interesse de **forma virtual**, através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx>

4.2 – Cada interessado poderá manifestar interesse por apenas uma área referida no item II.

4.3 – Documentação necessária:

- A. Mencionar o número do edital;
- B. Descrever a área de interesse da mesma forma que foi descrito no edital no item II;

C. Conforme art. 14 da Lei 7.578/2022, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

C 1 .referentes à empresa:

- a) Contrato social e balanço patrimonial dos 03 (três) últimos exercícios ou documento equivalente;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto ao Ministério da Fazenda;
- c) Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d) Previsão de incidência de tributos municipais, estaduais e federais, e;
- e) Planta baixa da empresa, com o fluxo de produção/serviço/departamento com a quantidade de colaboradores distribuídos em cada setor;

C2. referentes aos sócios ou diretores:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto ao Ministério da Fazenda;
- b) Comprovante de inscrição no Registro Geral (RG) de unidade da federação, ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), e;
- c) Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

D. Quando se tratar de empresa SLU – Sociedade Limitada Unipessoal, deverão ser anexados junto ao processo eletrônico os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto ao Ministério da Fazenda;
- b) Comprovante de inscrição no Registro Geral (RG) de unidade da federação, ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- c) Serão exigidos ainda, no que couber, os demais documentos solicitados às empresas coletivas.

E. apresentar um cronograma físico e financeiro, contendo:

- a) Número atual de empregos, comprovado por meio da guia de FGTS;
- b) Previsão de empregos a serem gerados;
- c) Projeção de faturamento;
- d) Valor de investimento;
- e) Natureza da matéria prima;
- f) Proposta de forma de pagamento da contrapartida, nos termos desta Lei;
- g) Plano voltado à Sustentabilidade;

F. Declaração do representante legal da empresa interessada de que tem conhecimento da legislação que versa sobre a organização e o funcionamento dos Distritos Industriais, lei nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, conforme **anexo 1** do presente.

V - PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados terão 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação deste edital para manifestar o interesse em alguma (apenas uma) das áreas descritas no item II.

VI - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 – Apresentada toda a documentação exigida na manifestação de interesse a Prefeitura Municipal de Bauru **terá 90 dias** para manifestar o resultado da análise financeira, pontuação, fiscalizações e aprovação do CADEM através do Diário Oficial e também pelo sistema de documentos eletrônicos.

6.2 - Quando houver mais de uma empresa interessada na mesma área do Distrito Industrial, objeto do chamamento público para a concessão de direito real de uso, a opção será por aquela cuja proposta for considerada mais adequada aos interesses públicos, oportunidade na qual a decisão deverá ser devidamente motivada, levando em conta o porte da empresa, a geração de empregos, o faturamento previsto para os 3 (três) anos a partir da concessão, a utilização de tecnologias, a natureza da matéria-prima, o valor do investimento, a contrapartida oferecida ao Município e o plano de sustentabilidade.

6.3 – Os critérios descritos no item 6.2 deste artigo serão analisados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (Sedecon) e apresentados ao Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (Cadem) para emissão de parecer, que subsidiará a decisão final da Sedecon, de acordo com os parâmetros descritos no Anexo I da Lei 7578, de 03 de agosto de 2.022.

6.4 – As empresas serão classificadas em ordem decrescente, sendo a primeira colocada aquela que somar o maior número de pontos e, em caso de empate entre duas ou mais empresas, terá direito de preferência a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.5 – A classificação final das empresas interessadas será publicada no Diário Oficial do Município.

VII – DO RECURSO

7.1 – Da decisão que determinar a classificação final das empresas caberá recurso, da forma disposta no art. 55 da Lei Municipal nº 5.804, de 10 de novembro de 2.009.

VIII – DA FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – DIREITOS E DEVERES

8.1 – Vencido o tempo recursal caberá a Sedecon providenciar minuta de Lei para aprovação na Câmara Municipal de Bauru que deverá conter:

- A descrição da área, o título do imóvel e a avaliação da mesma;
- As atividades a serem exercidas pela empresa;
- Prazo máximo para o início e o término das obras;
- Prazo de 10 (dez) anos para a concessão de direito real de uso da área a partir do início da atividade fim na área concedida;
- Cláusula de aplicação de multa e reversão do imóvel ao patrimônio público no caso de descumprimento das obrigações assumidas pela empresa, sem indenização das benfeitorias úteis e necessárias;
- Valor de contrapartida ao Município, conforme art. 23 desta Lei 7578/2022;
- Valor de indenização devida ao Município em caso de área já edificada, conforme art. 28 desta Lei;
- Estar em dia com as devidas aprovações necessárias ao funcionamento da empresa perante o órgão público;
- Não paralisar as atividades da empresa por período superior a 03 (três) meses após o início operacional da mesma, exceto se devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal.

8.2 - Para a concessão do imóvel, as empresas deverão apresentar projeto do novo empreendimento ou da expansão do empreendimento já existente, comprovando a taxa de ocupação edificada de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da área que poderá ser reduzida desde que comprovada por meios técnicos que a consecução da atividade da empresa não impõe a necessidade de que a área construída atinja o percentual apontado, cabendo a análise da matéria ao Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), e decisão final à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

8.3 - As empresas beneficiadas com a concessão do direito real de uso deverão prestar contrapartida ao Município consistente no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor venal do imóvel concedido e em caso de nova concessão de direito real de uso em área previamente edificada, o novo concessionário deverá pagar ao Município o valor relativo a 40% (quarenta por cento) do valor venal da área de acordo com a avaliação Municipal.

8.4 - Após a aprovação da lei de concessão de direito real de uso, a empresa concessionária terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o projeto do empreendimento à Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), que deverá emitir parecer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento do mesmo.

8.5 - A empresa concessionária deverá iniciar a obra em 60 (sessenta) dias contados a partir da aprovação em definitivo do projeto do empreendimento pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) sob pena de imposição de multa no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor venal da área e, passados mais 60 (sessenta) dias sem início da obra, revogação da lei de concessão do direito real de uso.

8.6 - A empresa concessionária deverá concluir as obras no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados da aprovação do projeto pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), oportunidade na qual deverá apresentar o Certificado de Conclusão de Obras à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON).

8.7 - No período de Concessão de Direito Real de Uso não será permitida a transferência da área para terceiros, exceto em casos de fusão, incorporação, transformação ou cisão, devidamente comprovados, que deverão passar pela análise e aprovação prévia do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM), autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda (SEDECON), e Lei autorizativa da Câmara Municipal.

8.8 – O prazo da Concessão de Direito Real de Uso é de 10 (dez) anos e cumpridas todas as exigências legais passa a ter direito ao recebimento da área por meio da doação.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos deles decorrentes.

Bauru, 9 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA.

ANEXO 1

Eu,CPF nº..... representante legal da empresa ..
sob o CNPJ °..... localizada
 participante do Edital de Chamamento Público para
 divulgação de áreas disponíveis nos distritos industriais do Município de Bauru nº, declaro que estou
 ciente de todo o conteúdo da lei nº 7578, de 03 de agosto de 2022, especialmente dos artigos concernentes
 à Concessão de Direito real de Uso, Arts. 20 a 30.

Bauru, dede 2022.

assinar

EXTRATOS

CONTRATO Nº 11.347/22 - PROCESSO Nº 175.750/21 – (Sisdoc nº 178.333/22) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: O. G. DIAS - OBJETO: A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada no Processo Administrativo nº 175.750/21 e Ata de Registro de Preços nº 209/22, a fornecer ao CONTRATANTE, 01 (UMA) LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE pelo sistema de Registro de Preços, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 116/22.

LOTE 04 – LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – 236110 (CÓD. BEC) – AMPLA PARTICIPAÇÃO

| ITEM | UNID. | QUANT. | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | P. UNIT R\$ | P. TOTAL R\$ |
|------|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 1 | Unid. | 1 | LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE conforme Termo de Referência do Anexo I dos autos. 9.07.03.0002.3 | R\$ 7.480,00 | R\$ 7.480,00 |

- PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 7.480,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 592/21-
PROponentes: 06 - **ASSINATURA:** 19/12/22, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria da Educação

Nilson Ghirardello
Secretário

PORTARIA Nº 29/2023 – SME

NILSON GHIRARDELLO, Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.804/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar alteração de membros que compõem a Comissão Científica da Secretaria Municipal da Educação de Bauru, com efeito até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º A Comissão Científica da Secretaria Municipal da Educação de Bauru passará a ser composta pelos seguintes membros:

Prof.ª Me. Josilaine Aparecida Pianoschi Malmonge

Prof. Dr.ª Lígia Maria Ramazzini Remaeh

Prof.ª Me. Luciana Apolonio Rodrigues

Prof.ª Esp. Merian Regina de Souza

Prof.ª Esp. Rosana Cruz de Sousa

Prof.ª Me. Suzana Maria Pereira dos Santos

Art. 3º Ficam assim designadas a Prof.ª Dra. Lígia Maria Ramazzini Remaeh como Presidente e a Prof.ª Esp. Rosana Cruz de Sousa como Secretária da Comissão Científica da Secretaria Municipal da Educação de Bauru.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Bauru, 09 de janeiro de 2023.

NILSON GHIRARDELLO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BAURU

Secretaria de Economia e Finanças

Everton de Araujo Basílio
Secretário

CERTIDÃO Nº 01, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Demonstra o valor global do saldo de recursos remanescentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) que será distribuído aos profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

Everton de Araujo Basílio, Secretário de Economia e Finanças deste Município, usando de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no parágrafo único, do art. 1º do Decreto Municipal nº 16.503, de 30 de Dezembro de 2022 que regulamentou a Lei Municipal nº 7.663, de 16 de dezembro de 2022, declara que:

Art. 1º. O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será de R\$ 9.247.187,41 (nove milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), considerando o saldo de recursos remanescentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) existente em dia 30 de dezembro de 2022 e será pago no dia 20 de janeiro de 2023, de forma igualitária, aos profissionais relacionados nos incisos I e II do art. 2º do Decreto Municipal nº 16.503/22.

Bauru, 30 de dezembro de 2022.

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO 01/2023

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

| | | |
|------------|-----------------------------------|------------------|
| 30/12/2022 | PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB) | R\$ 23.432,85 |
| 30/12/2022 | BL. PISO SOCIAL BÁSICO | R\$ 19.818,91 |
| 02/01/2023 | BL. PISO SOCIAL BÁSICO | R\$ 19.121,00 |
| 02/01/2023 | PISO SOCIAL ESP.-MEDIA ALTA COMPL | R\$ 89.966,22 |
| 03/01/2023 | ISS SIMPLES | R\$ 224.052,65 |
| 03/01/2023 | IPI | R\$ 21.290,00 |
| 03/01/2023 | FUNDEB | R\$ 1.938.044,66 |

DIRETORA: ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: CAMILA MARQUES**

| PROCESSO | FORNECEDOR | DOCUMENTO | VALOR |
|-------------|--------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| 112234/2021 | A.G. DISTRIBUIDORA EIRELI | 240 | R\$ 64.000,00 |
| 73761/2021 | BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA | 1 - 984 | 450.746,70 |
| 97956/2022 | CLAYTON WASHINGTON ALVES ME | 1410 | R\$ 389.298,00 |
| 97956/2022 | CONFECÇÕES CELY EIRELI | 11258 | 20.389,50 |
| 97956/2022 | CONFECÇÕES CELY EIRELI | 11259 | 31.127,97 |
| 97956/2022 | CONFECÇÕES CELY EIRELI | 11260 | 21.748,80 |
| 97956/2022 | CONFECÇÕES CELY EIRELI | 11261 | 15.631,95 |
| 97956/2022 | CONFECÇÕES CELY EIRELI | 11262 | 20.933,22 |
| 97956/2022 | CONFECÇÕES CELY EIRELI | 11263 | 22.020,66 |
| 97956/2022 | CONFECÇÕES CELY EIRELI | 11264 | 12.505,56 |
| 97956/2022 | CONFECÇÕES CELY EIRELI | 11265 | 21.884,73 |
| 97956/2022 | CONFECÇÕES CELY EIRELI | 11266 | 19.709,85 |
| 97956/2022 | CONFECÇÕES CELY EIRELI | 11267 | 17.670,90 |
| 97956/2022 | CONFECÇÕES CELY EIRELI | 11268 | 33.302,85 |
| 97956/2022 | CONFECÇÕES CELY EIRELI | 11269 | 19.709,85 |
| 97956/2022 | CONFECÇÕES CELY EIRELI | 11270 | 12.097,77 |
| 97956/2022 | CONFECÇÕES CELY EIRELI | 11271 | 20.117,64 |
| 97956/2022 | CONFECÇÕES CELY EIRELI | 11272 | 23.108,10 |
| 97956/2022 | CONFECÇÕES CELY EIRELI | 11273 | 22.564,38 |
| 97956/2022 | CONFECÇÕES CELY EIRELI | 11274 | 16.311,60 |
| 73761/2021 | CONFECÇÕES CELY EIRELI | 11275 | 16.311,60 |
| 73761/2021 | CONFECÇÕES CELY EIRELI | 11276 | 31.535,76 |
| 73761/2021 | CONFECÇÕES CELY EIRELI | 11277 | 14.000,79 |
| 73761/2021 | CONFECÇÕES CELY EIRELI | 11278 | 24.059,61 |
| 30917/2022 | DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME | 43813 | R\$ 89,00 |
| 112238/2021 | DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA ME | 13941 | R\$ 3.252,00 |
| 106553/2021 | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU | 11419 | R\$ 113.865,58 |
| 53493/2017 | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU | 11420 | R\$ 35.791,15 |
| 148990/2019 | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU | 11421 | R\$ 131.040,00 |
| 59264/2017 | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU | 11422 | R\$ 17.260,91 |
| 59264/2017 | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU | 11423 | R\$ 9.744,00 |
| 148990/2019 | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU | 11424 | R\$ 96.095,08 |
| 112283/2020 | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU | 11425 | R\$ 74.034,67 |
| 112283/2020 | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU | 11426 | R\$ 8.845,78 |
| 112283/2020 | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU | 11427 | R\$ 8.736,00 |
| 60053/2017 | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU | 11428 | R\$ 52.384,53 |

| | | | |
|-------------|--------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| 52166/2022 | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU | 11429 | R\$ 313.049,00 |
| 60053/2017 | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU | 11430 | R\$ 19.494,02 |
| 120392/2021 | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU | 11431 | R\$ 26.660,03 |
| 120392/2021 | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU | 11432 | R\$ 74.055,63 |
| 97363/2021 | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU | 11433 | R\$ 30.183,52 |
| 114472/2021 | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU | 11434 | R\$ 125.321,34 |
| 140453/2019 | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU | 11439 | R\$ 469.420,02 |
| 112283/2020 | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU | 11440 | R\$ 13.813,74 |
| 112283/2020 | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU | 11441 | R\$ 2.184,00 |
| 112283/2020 | EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU | 11442 | R\$ 14.832,68 |
| 112232/2021 | GGV COMERCIAL EIRELI | 4726 | R\$ 349,18 |
| 81596/2021 | GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME | 2483 | R\$ 1.362,50 |
| 93394/2021 | INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA | 25223 | R\$ 12.992,64 |
| 93394/2021 | INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA | 25225 | R\$ 17.331,60 |
| 93394/2021 | INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA | 25226 | R\$ 12.992,64 |
| 112235/2021 | INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA | 25261 | R\$ 11.466,00 |
| 112235/2021 | INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA | 25262 | R\$ 11.466,00 |
| 112235/2021 | INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA | 25263 | R\$ 15.296,40 |
| 67503/2022 | INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA | 25306 | R\$ 667,20 |
| 67503/2022 | INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA | 25308 | R\$ 500,40 |
| 67503/2022 | INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA | 25309 | R\$ 500,40 |
| 57810/2021 | INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA | 3654 | R\$ 2.784,00 |
| 57858/2021 | JUNIOR BARNABE DO NASCIMENTO ME | 5492 | R\$ 3.688,00 |
| 108512/2021 | LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME | 1177 | R\$ 22.386,00 |
| 108512/2021 | LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME | 1178 | R\$ 16.789,50 |
| 108512/2021 | LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME | 1179 | R\$ 16.789,50 |
| 71187/2021 | LUCARMETALS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI | 1506 | R\$ 365.554,24 |
| 4152/2021 | MSTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA | 7714 | R\$ 6.830,00 |
| 4152/2021 | MSTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA | 7715 | R\$ 3.720,00 |
| 4152/2021 | MSTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA | 7716 | R\$ 6.974,37 |
| 4152/2021 | MSTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA | 7717 | R\$ 46.469,50 |
| 4152/2021 | MSTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA | 7718 | R\$ 6.974,37 |
| 105514/2021 | NETSITE SHOP TECNOLOGIA LTDA | 10213 | R\$ 19.043,48 |
| 130200/2021 | PARILIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI | 3652 | R\$ 11.586,34 |
| 133123/2020 | PARILIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI | 3653 | R\$ 5.700,00 |
| 155779/2022 | PHOENIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E MÓVEIS LTDA | 2021 | R\$ 5.217,81 |
| 155779/2022 | PHOENIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E MÓVEIS LTDA | 2022 | R\$ 5.217,81 |
| 155779/2022 | PHOENIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E MÓVEIS LTDA | 2023 | R\$ 6.957,08 |
| 59658/2022 | PORTAL COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA | 25699 | R\$ 3.360,00 |
| 59658/2022 | PORTAL COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA | 25701 | R\$ 2.940,00 |
| 88627/2022 | QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA | 2950 | R\$ 7.560,00 |
| 88627/2022 | QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA | 2951 | R\$ 7.560,00 |

| | | | |
|-------------|--------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 88627/2022 | QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA | 2952 | R\$ 10.080,00 |
| 30917/2022 | S.V.M. EMERGENCIAS MÉDICAS EIRELI | 2431 | R\$ 875,45 |
| 15434/2022 | SAN MARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 844 | R\$ 16.790,00 |
| 70596/2021 | TÚLIO MAZETO FABRES | 178 | R\$ 29.632,68 |
| 81599/2021 | TÚLIO MAZETO FABRES | 179 | R\$ 88.159,50 |
| 35040/2020 | ULTRAWAVE TELECOMUNICAÇÕES S/A | 79374060 | R\$ 35.200,00 |
| 162816/2019 | VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA | 6286362 | R\$ 240,00 |
| 32076/2015 | ADDAD VOLPE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA | DEZEMBRO | R\$ 5.430,00 |
| 64200/2017 | AGGF SERVIÇOS RESIDENCIAIS LTDA | DEZEMBRO | R\$ 7.500,00 |
| 19791/2006 | AKRAM ZOGHEIB | DEZEMBRO | R\$ 8.000,00 |
| 14839/2008 | ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROMOÇÃO SOCIAL | DEZEMBRO | R\$ 925,67 |
| 27052/2008 | ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROMOÇÃO SOCIAL | DEZEMBRO | R\$ 1.200,00 |
| 27052/2008 | ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROMOÇÃO SOCIAL | DEZEMBRO | R\$ 1.200,00 |
| 27052/2008 | ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROMOÇÃO SOCIAL | DEZEMBRO | R\$ 607,19 |
| 27052/2008 | ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROMOÇÃO SOCIAL | DEZEMBRO | R\$ 585,00 |
| 32961/2013 | BIANCARDI CONSULT IMOBILIÁRIA LTDA | DEZEMBRO | R\$ 6.600,00 |
| 27819/2016 | BIANCARDI CONSULT IMOBILIÁRIA LTDA | DEZEMBRO | R\$ 5.500,00 |
| 61762/2019 | BIANCARDI CONSULT IMOBILIÁRIA LTDA | DEZEMBRO | R\$ 15.355,15 |
| 12348/2020 | BRUNNO EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA | DEZEMBRO | R\$ 3.202,17 |
| 44538/2017 | CARDEC BATISTA FONTANA RUFINO | DEZEMBRO | R\$ 23.675,85 |
| 17162/2004 | CARLOS ANTONIO GABRIEL | DEZEMBRO | R\$ 2.500,00 |
| 17162/2004 | ERMINIA ARTERO GABRIEL | DEZEMBRO | R\$ 2.500,00 |
| 27052/2008 | FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA | DEZEMBRO | R\$ 709,84 |
| 44536/2008 | FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA | DEZEMBRO | R\$ 728,28 |
| 50224/2010 | FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA | DEZEMBRO | R\$ 805,82 |
| 28242/2012 | FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA | DEZEMBRO | R\$ 1.639,50 |
| 28338/2022 | GONÇALVES SILVA E VIEIRA IMOBILIÁRIA LTDA | DEZEMBRO | R\$ 8.800,00 |
| 25594/2010 | IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA | DEZEMBRO | R\$ 4.000,00 |
| 2548/2015 | IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA | DEZEMBRO | R\$ 7.000,00 |
| 172656/2021 | IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA | DEZEMBRO | R\$ 4.150,00 |
| 28343/2006 | IZILDA DE FATIMA HADDAD | DEZEMBRO | R\$ 5.700,00 |
| 33875/2012 | JAIR SANCHES VIEIRA | DEZEMBRO | R\$ 3.450,00 |
| 62139/2014 | MARIA AMÉLIA MATEUS | DEZEMBRO | R\$ 3.330,00 |
| 69816/2014 | MARIA DO CARMO CASTANHEIRA FANTON | DEZEMBRO | R\$ 2.320,00 |
| 59790/2016 | MARIA DO CARMO CASTANHEIRA FANTON | DEZEMBRO | R\$ 7.250,00 |
| 62584/2013 | MARIA LUIZA MACACARI MANFRINATO | DEZEMBRO | R\$ 2.800,00 |
| 19682/2016 | MILENIO LOCAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA | DEZEMBRO | R\$ 20.000,00 |
| 47793/2013 | NELSON VIOTTO JUNIOR | DEZEMBRO | R\$ 1.670,00 |
| 29494/2012 | P2 LP ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI | DEZEMBRO | R\$ 4.000,00 |
| 64798/2014 | PAULO KAZUO SHODA IMÓVEIS | DEZEMBRO | R\$ 26.006,21 |
| 15743/2012 | PORTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA | DEZEMBRO | R\$ 5.819,52 |
| 54048/2013 | PORTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA | DEZEMBRO | R\$ 2.646,69 |
| 124247/2019 | PORTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA | DEZEMBRO | R\$ 2.100,00 |
| 69816/2014 | RENATO FANTON JUNIOR | DEZEMBRO | R\$ 2.320,00 |
| 59790/2016 | RENATO FANTON JUNIOR | DEZEMBRO | R\$ 7.250,00 |
| 43355/2020 | RILSON PEDROSO IMOBILIÁRIA | DEZEMBRO | R\$ 585,65 |
| 43355/2020 | RILSON PEDROSO IMOBILIÁRIA | DEZEMBRO | R\$ 585,65 |
| 43355/2020 | RILSON PEDROSO IMOBILIÁRIA | DEZEMBRO | R\$ 585,65 |
| 43355/2020 | RILSON PEDROSO IMOBILIÁRIA | DEZEMBRO | R\$ 585,65 |
| 43355/2020 | RILSON PEDROSO IMOBILIÁRIA | DEZEMBRO | R\$ 1.171,30 |
| 43355/2020 | RILSON PEDROSO IMOBILIÁRIA | DEZEMBRO | R\$ 1.171,30 |
| 43355/2020 | RILSON PEDROSO IMOBILIÁRIA | DEZEMBRO | R\$ 4.685,20 |
| 110882/2020 | RILSON PEDROSO IMOBILIÁRIA | DEZEMBRO | R\$ 6.254,15 |
| 60528/2022 | SEVEN7 ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS EIRELI | DEZEMBRO | R\$ 5.300,00 |
| 160132/2022 | SOCIEDADE BENEFICENTE DR ENEAS CARVALHO DE AGUIAR | JANEIRO | R\$ 53.140,00 |
| 111/2022 | USPESP - UNIÃO SERV. PÚB. DO ESTADO DE SÃO PAULO | DEZEMBRO | R\$ 1.500,00 |
| 10565/2015 | UBIRAJARA MAINTINGUER | DEZEMBRO | R\$ 4.617,00 |
| 74230/2018 | VIVIANE PINHEIRO MOREIRA | DEZEMBRO | R\$ 2.116,00 |
| 111/2022 | ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES JURÍDICOS DO MUN. DE BAURU | DEZEMBRO | R\$ 300,00 |

| | | | |
|------------|----------------------------------------------------------------------|----------|------------------|
| 111/2022 | ASSOCIAÇÃO DOS SERV. PÚB. MUN. DE BAURU | DEZEMBRO | R\$ 49.590,41 |
| 111/2022 | BANCO BMG S/A | DEZEMBRO | R\$ 15.962,95 |
| 111/2022 | BANCO BRADESCO S/A | DEZEMBRO | R\$ 41.971,33 |
| 111/2022 | BANCO BRADESCO S/A | DEZEMBRO | R\$ 1.998.467,72 |
| 111/2022 | BANCO DAYCOVAL | DEZEMBRO | R\$ 132.982,52 |
| 111/2022 | BANCO DO BRASIL S/A | DEZEMBRO | R\$ 94.846,16 |
| 111/2022 | BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A | DEZEMBRO | R\$ 51.099,40 |
| 111/2022 | BANCO PANAMERICANO S/A | DEZEMBRO | R\$ 10.448,45 |
| 111/2022 | BANCO SANTANDER S/A | DEZEMBRO | R\$ 37.962,01 |
| 111/2022 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | DEZEMBRO | R\$ 380.008,01 |
| 111/2022 | CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A | DEZEMBRO | R\$ 2.768,31 |
| 111/2022 | COOPERATIVA DE CRED. POUPANÇA E INVEST.DA REG. CENTRO OESTE PAULISTA | DEZEMBRO | R\$ 3.449,47 |
| 111/2022 | CREDISERV- CCMSB BAURU - SICOOB | DEZEMBRO | R\$ 28,76 |
| 111/2022 | DIAS E BEU FARMACIA LTDA | DEZEMBRO | R\$ 595,61 |
| 111/2022 | FINANCEIRA ALFA S/A CRÉDITO FIN. E INVESTIMENTO | DEZEMBRO | R\$ 13.964,36 |
| 111/2022 | G H D GRIGOLETI LTDA ME | DEZEMBRO | R\$ 443,10 |
| 111/2022 | ITAU UNIBANCO S/A | DEZEMBRO | R\$ 594,26 |
| 111/2022 | JALLOVI LIVRARIA LTDA | DEZEMBRO | R\$ 525,50 |
| 111/2022 | JJRS CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME | DEZEMBRO | R\$ 2.920,58 |
| 111/2022 | MARCIA TEREZINHA RODRIGUES DE PAULA | DEZEMBRO | R\$ 89,65 |
| 111/2022 | MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDÊNCIA | DEZEMBRO | R\$ 11.334,01 |
| 111/2022 | NIO MEIOS DE PAGAMENTO LTDA | DEZEMBRO | R\$ 4.925,14 |
| 111/2022 | ODONTO FLEX SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA | DEZEMBRO | R\$ 496,00 |
| 111/2022 | ODONTO SÃO LUCAS LTDA | DEZEMBRO | R\$ 10.156,40 |
| 111/2022 | PREVIDENT ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA LTDA | DEZEMBRO | R\$ 9.906,20 |
| 111/2022 | S. A. YOSHIMURA & CIA LTDA. | DEZEMBRO | R\$ 426,54 |
| 111/2022 | YOSHIMURA & SOUZA LTDA. ME | DEZEMBRO | R\$ 551,26 |
| 111/2022 | ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A | DEZEMBRO | R\$ 12.311,12 |
| 111/2022 | ADILSON RAMOS PEREIRA | DEZEMBRO | R\$ 112,36 |
| 9633/2022 | AGATHA SILVEIRA FERREIRA | DEZEMBRO | R\$ 700,00 |
| 111/2022 | ALDEMIR RODRIGUES MARQUES | DEZEMBRO | R\$ 112,36 |
| 111/2022 | ANDREA BELLI FLORIANO | DEZEMBRO | R\$ 2.429,26 |
| 111/2022 | BEATRIZ GARCIA SANCHES | DEZEMBRO | R\$ 2.429,26 |
| 111/2022 | BEATRIZ RABELLO GOBBO | DEZEMBRO | R\$ 2.429,26 |
| 111/2022 | CAROLINA APARECIDA BARBADO | DEZEMBRO | R\$ 112,36 |
| 74324/2022 | CAROLINE FERREIRA DA SILVA | DEZEMBRO | R\$ 1.000,00 |
| 111/2022 | CELIO DE OLIVEIRA | DEZEMBRO | R\$ 280,90 |
| 111/2022 | CILENE PINHEIRO | DEZEMBRO | R\$ 112,36 |
| 9633/2022 | CLARICE DE PAIS | DEZEMBRO | R\$ 700,00 |
| 9633/2022 | CLEBER GERALDO DA SILVA | DEZEMBRO | R\$ 2.000,00 |
| 111/2022 | DANILO ROSA | DEZEMBRO | R\$ 112,36 |
| 111/2022 | ELISABETE GOMES DA SILVA | DEZEMBRO | R\$ 112,36 |
| 111/2022 | ELIZABETH MATTIAZZO CARDIA | DEZEMBRO | R\$ 2.429,26 |
| 111/2022 | FABRICIO CAVALINI MARTINS | DEZEMBRO | R\$ 168,54 |
| 111/2022 | HELOISA FERRARI LOMBARDI | DEZEMBRO | R\$ 2.429,26 |
| 39034/2022 | ISRAEL ALVES RODRIGUES | DEZEMBRO | R\$ 1.000,00 |
| 111/2022 | JACIRA QUILIN | DEZEMBRO | R\$ 112,36 |
| 111/2022 | JOANA ROSANGELA SANTOS LIMA | DEZEMBRO | R\$ 112,36 |
| 9633/2022 | JOAO PAULO PEDRO | DEZEMBRO | R\$ 700,00 |
| 111/2022 | JOSE APARECIDO SABINO DA SILVA | DEZEMBRO | R\$ 112,36 |
| 77097/2022 | JULIO SEGATO CARVALHO MOTA | DEZEMBRO | R\$ 1.000,00 |
| 111/2022 | LIVIA CAROLINA BAENAS BARIZON | DEZEMBRO | R\$ 2.429,26 |
| 111/2022 | LUIS GEOVANI ALVES BARBOSA | DEZEMBRO | R\$ 168,54 |
| 48807/2021 | MANOEL BATISTA FERNANDES | DEZEMBRO | R\$ 2.000,00 |
| 111/2022 | MARA ADRIANA DE ARAUJO | DEZEMBRO | R\$ 112,36 |
| 111/2022 | MARA REGINA SILVA | DEZEMBRO | R\$ 112,36 |
| 9633/2022 | MARCELO MONTEIRO DE ANDRADE | DEZEMBRO | R\$ 1.500,00 |
| 111/2022 | MARCIA APARECID D.M.RAMOS | DEZEMBRO | R\$ 112,36 |
| 111/2022 | MARCIA APARECIDA DA SILVA | DEZEMBRO | R\$ 112,36 |
| 111/2022 | MARCIO ANTONIO MARTON | DEZEMBRO | R\$ 112,36 |
| 111/2022 | PATRICIA SOARES B.BODONI | DEZEMBRO | R\$ 2.429,26 |
| 111/2022 | PAULO ROBERTO MARQUES | DEZEMBRO | R\$ 112,36 |
| 111/2022 | PAULO SERGIO PEREIRA PINTO | DEZEMBRO | R\$ 337,08 |
| 9633/2022 | PEDRO HENRIQUE ZAINÉ ORTOLAN | DEZEMBRO | R\$ 700,00 |
| 111/2022 | REGINA DE FATIMA CAMARGO | DEZEMBRO | R\$ 112,36 |

| | | | |
|------------|--------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 111/2022 | RENAN FAUSTINO M.PONTIN | DEZEMBRO | R\$ 112,36 |
| 111/2022 | ROSANA COELHO SANTOS TURIANO | DEZEMBRO | R\$ 112,36 |
| 111/2022 | ROSE APARECIDA PAULA | DEZEMBRO | R\$ 112,36 |
| 9633/2022 | THALITA MAYARA DA SILVA | DEZEMBRO | R\$ 700,00 |
| 77097/2022 | THIAGO OLIVEIRA BRANDAO | DEZEMBRO | R\$ 1.000,00 |
| 111/2022 | WELLINGTON ARAUJO BARBOSA | DEZEMBRO | R\$ 168,54 |
| 21583/2021 | ABASE-ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL | DEZEMBRO | R\$ 23.751,27 |

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Levi Momesso

Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme Lei nº 4368/99.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (Art. Alterado pela Lei nº 4714/01).

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no artigo 21 da Lei nº 4368/99 que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (inciso I e art. 30 da Lei 4368). Passível de multa conforme art. 42, inciso II da Lei 4368/99.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajupatia speciosa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausante (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*),

grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoimzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereuária* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbek*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

PORTARIA 02/2023

LEVI MOMESSO, Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE: Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidores abaixo relacionados para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Valter dos Santos Junior - matrícula 25.702

Bauru, 06 de Janeiro de 2023

LEVI MOMESSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Secretaria de Obras

Leandro dias Joaquim

Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 11.293/22 - PROCESSO Nº 71.171/21 – (Sisdoc nº 154.746/22) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: GEO-ANALÍTICA ESTUDOS E GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS LTDA-ME - OBJETO: A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 71.171/21, a prestar AO CONTRATANTE OS SERVIÇOS DE SONDADE PELO MÉTODO DE EXECUÇÃO DE SONDADE DE SIMPLER RECONHECIMENTO DE SOLOS, melhor descritos nos Anexos I e IV do Edital nº 420/21.

LOTE 1 - SERVIÇOS DE SONDADE À PERCUSSÃO E TAXAS DE MOBILIZAÇÃO POR OBRA.

| ITEM | UNID | QTDE | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | VL UNIT | TOTAL |
|------|---------|------|------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|
| 01 | Metro | 45 | Metros lineares de serviços sondagens à percussão.9.06.04.0038-6 | R\$ 55,00 | R\$ 2.475,00 |
| 02 | Unidade | 01 | Taxas de mobilização por obra. 9.06.04.0041.6 | R\$ 504,09 | R\$ 504,09 |
| | | | | Total | R\$ 2.979,09 |

- PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 2.979,09 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 341/21- PROPONENTES: 09 - ASSINATURA: 01/12/22.

Secretaria de Planejamento

Luis Renato Fuzel

Secretário Interino

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – HÍBRIDA

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público:

A 5Z EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento Loteamento sem denominação, localizado na Av. Affonso José Aiello, quadra 11, lado ímpar, Bauru/ SP.

A audiência ocorrerá de forma híbrida no dia 19 de Janeiro de 2023 a partir das 18h30 no Hotel Intercity Bauru, situado na rua José Antônio Braga nº 4-50, Bairro Vila Aviação, Bauru-SP. E por meio do Youtube, através do link: <https://zincorporacoes.com.br/forms/audiencia-publica>

O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas por meio do e-mail parcelamentosolo@bauru.sp.gov.br e consultas no site <https://issuu.com/zonone/stacks/2efaf670c8084b8581d78ee90de5bd7d> até o dia 30 de Janeiro de 2023.

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - HÍBRIDA

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público:

A REGIONAL BILD BAURU DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento Bild processo EIV 66692/2021, localizado na Rua Severino Lins S/N, qt. 12, Vila Aviação, Bauru/SP.

A audiência ocorrerá de forma híbrida no dia 23 de janeiro de 2023 a partir das 18h30 na sede da Start

Work Coworking, situada Rua Doutor Fuas de Mattos Sabino, 12-45, jardim América, Bauru. E por meio do Youtube, através do link: <https://youtu.be/RnvLu87g0s8>

O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas por meio do e-mail parcelamentosolo@bauru.sp.gov.br e consultas no site https://issuu.com/bildbauru/docs/bild_eiv_processo_66692.2021 até o dia 30 de janeiro de 2023.

Secretaria de Saúde

Alana Trabulsi Burgo

Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM – (CEE)

Período 02/05/2023 a 01/05/2026

A Secretaria Municipal de Saúde torna público o Edital de Convocação para formação da Comissão de Ética de Enfermagem – CEE, através da Resolução GS Nº 212/2022 que nomeou a comissão eleitoral, das integrantes: Fabiana Vieira Solfa - COREN-SP nº 138.691, Jullyane Prieto - COREN-SP nº 152.073 e Marcela da Silva Santos Camargo - COREN-SP: 153.032 todas servidoras públicas estatutárias da Prefeitura do Município de Bauru, em conformidade com o disposto nas Resoluções COFEN nº 564/2017 e Resolução COFEN nº 593/18, bem como na Decisão COREN-SP/Plenário - 14/2018, assim a Secretária Municipal de Saúde Drª Alana Trabulsi Burgo e a Enfermeira Responsável Técnica Maria Eugenia Guerra Mutro CONVOCAM pelo presente edital todos os profissionais de Enfermagem interessados em participar do processo eleitoral e da composição da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) do serviço de enfermagem, a saber:

CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º A Comissão de Ética de Enfermagem do Serviço de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Bauru, será composta por 11 membros com igual número de suplentes, conforme dispõe os artigos 4º e 5º da Decisão COREN-SP/ Plenário – 14/2018, conforme tabela abaixo:

| Cargo Efetivo | Titulares | Suplentes |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Especialista em Saúde - Enfermeiro | 06 (seis) | 06 (seis) |
| Técnico em Saúde - Técnico de Enfermagem ou Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Enfermagem | 05 (cinco) | 05 (cinco) |

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Os candidatos deverão pertencer ao quadro de servidores ativos ocupantes de cargos efetivos e possuir vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru solicitando declaração junto ao Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Administração e Expediente;

Art. 3º Os servidores interessados deverão estar com a situação inscricional e financeira regularizada junto ao COREN-SP, em todas as categorias em que esteja inscrito, mediante apresentação de certidões negativas vigentes durante o processo eleitoral. A comissão aceitará declarações emitidas até 2 (dois) meses antes da publicação do certame;

Art. 4º Os servidores interessados em participar do pleito deverão acessar o site da Prefeitura Municipal de Bauru através do link <https://www.bauru.sp.gov.br/inscricao.aspx?i=45>, realizar a inscrição virtual, anexando, durante o período das inscrições, de 25/01/2023 a 03/02/2023: foto 3x4 (para o sistema exibição no sistema), declaração do vínculo profissional com a prefeitura, certidão negativa junto ao Coren, Termo de Candidatura (anexo). Todos os documentos devem estar devidamente preenchidos e assinados;

Art. 5º O candidato poderá optar por identificação específica para o processo eleitoral (nome social, apelido ou codinome) no ato da inscrição. Em caso de dúvidas acesse o Manual das Comissões de Ética de Enfermagem de SP ou entre em contato pelo telefone: SMS/DPAC (14)3104-1460;

Art. 6º Os servidores que possuírem duplo vínculo com a Prefeitura do Município de Bauru terão que optar por candidatura única, bem como, elegerão somente entre seus pares tendo direito à apenas um voto;

Art. 7º Os servidores interessados em concorrer à vaga não poderão estar em estágio probatório, a homologação deve ter sido publicada obrigatoriamente, em Diário Oficial do Município de Bauru até antes do início do período das inscrições;

Art. 8º Os servidores interessados não poderão possuir anotações de penalidades e/ou ter condenação transitada em julgado em processo administrativo e/ou ético, na instituição e/ou no Conselho de Enfermagem, em período inferior a cinco anos, a contar da data do registro da candidatura. A Comissão do Processo Eleitoral solicitará à Secretaria da Administração e Corregedoria Geral do Município, informações administrativas dos candidatos inscritos, antes de tornar pública a homologação das inscrições;

Art. 9º A Comissão Eleitoral encaminhará a relação com a identificação dos candidatos ao Coren-SP com antecedência de 30 (trinta) dias antes do pleito, para apreciação prévia quanto aos requisitos de elegibilidade;

Art. 10 Nos casos de impossibilidade da realização de processo eleitoral, por falta de procura ou quórum pelos profissionais para a implantação da CEE, a Comissão Eleitoral comunicará ao enfermeiro RT que identificará possíveis candidatos, consultará seu interesse e examinará se os mesmos preenchem os requisitos conforme disposto nos artigos 2º, 3º e 8º deste edital;

CAPÍTULO IV – DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

Art. 11 Após a análise e aval oficial do Coren - SP, a Comissão Eleitoral divulgará, no Diário Oficial do Município de Bauru, a relação dos candidatos inscritos por categoria (enfermeiros, técnicos ou auxiliares de enfermagem), conforme disposto no artigo 1º deste edital;

Art. 12 A(O)s diretores(a)s e chefias receberão da comissão eleitoral e deverão afixar a relação dos candidatos em ordem alfabética, por um período mínimo de sete dias, em local de fácil acesso e visualização por todos(as) os(as) profissionais de enfermagem;

Art. 13 Contra a publicação da relação dos candidatos inscritos poderá ser protocolado recurso devidamente justificado, no prazo de 48 horas, para análise da Comissão Eleitoral da Comissão de Ética de Enfermagem – CEE. Os recursos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, endereçados à Comissão Eleitoral, no DA/Expediente, localizada Rua Gerson França 7-49, das 8h as 16h.

Art. 14 A Comissão Eleitoral será responsável pela análise de deferimento ou indeferimento dos servidores que se candidatarem a participar do pleito, bem como, todo o andamento até a finalização do processo eleitoral;

CAPÍTULO V – DA ELEIÇÃO

Art. 15 Somente servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde poderão votar, estando vedada a participação a municipais e servidores de outras secretarias, bem como, profissionais de saúde de prestadores de serviços ou de outras Instituições de Saúde;

I. Todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde votarão nos candidatos dos seus respectivos grupos enfermeiros votam em enfermeiros e auxiliares e técnicos de enfermagem votam em auxiliares ou técnicos de enfermagem;

II. Os candidatos não poderão desenvolver atividade de propaganda durante o pleito eleitoral que venham a prejudicar o funcionamento do serviço;

III. Não será permitida ao candidato ao pleito a afixação de cartazes, banners, faixa e ou material de identificação visual dos candidatos nas Unidades de Saúde, assim como, utilizar de recursos oriundos da administração pública, a exemplo de e-mail institucional, impressos entre outros;

Art. 16 A eleição será por voto secreto, por meio eletrônico, e está prevista para iniciar em 29/03/2023, com encerramento no dia 31/03/2023;

Art. 17 O processo eleitoral se dará por voto secreto, por meio eletrônico, através do link https://www.bauru.sp.gov.br/sist_eleicoes;

I. Os profissionais de enfermagem eleitores deverão, por meio de “login”, digitar o número do CPF e matrícula para votar;

Art. 18 Deverão ser respeitados os prazos previstos no Capítulo IV – Das Eleições, da Decisão COREN-SP/ Plenário – 14/2018, com relação aos prazos;

Art. 19 Durante o período de votação se a Comissão Eleitoral identificar alguma fraude que prejudique o resultado deverá interromper a votação imediatamente e dar publicidade ao ato.

Art. 20 A Comissão de Eleição mediante a falha do sistema que prejudique o resultado da votação, poderá zerar os votos e reiniciar a eleição, mediante a publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 21 A Comissão de Eleição fornecerá suporte por meio do telefone (14) 3104-1460 para os eleitores que estiverem com dificuldade durante o período de coleta de votos.

CAPÍTULO VI – DA APURAÇÃO

Art. 22 Os servidores eleitos (titulares e suplentes) serão proclamados pela maioria absoluta de votos;

Art. 23 A Comissão fará a apuração dos votos conforme cronograma em anexo;

Art. 24 Em caso de empate assumirá aquele com maior tempo de admissão na Prefeitura do Município de Bauru na matrícula inscrita no processo eleitoral e permanecendo o empate será considerado o maior tempo de registro profissional no Coren-SP;

CAPÍTULO VII – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 25 O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru, conforme o cronograma em anexo;

CAPÍTULO VIII – DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 26 A posse dos eleitos será dada na sede da SMS a ser definida em tempo oportuno, tendo como pauta a elaboração de Regimento Interno, cronograma de reuniões, da Comissão de Ética da Enfermagem – CEE;

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral da Comissão de Ética da Enfermagem, instituída pela Portaria GS nº 212/2022;

Art. 28 Os servidores eleitos serão liberados das atividades funcionais para participar das reuniões referente à Comissão de Ética de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

Previsão de Cronograma

| DIVULGAÇÃO | DATAS |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Publicação de Edital de Convocação para eleições em DOM. | 10/01, 12/01 e 14/01/2023. |
| Período de Inscrições (40 dias antes do pleito). Site da Prefeitura. | 25/01/2023 a 03/02/2023. |
| Análise das Inscrições pela Comissão Eleitoral. | De 06 a 10/02/2023 |
| Envio da documentação ao Coren (30 dias antes do pleito). | 13/02/2023 |
| Publicação da relação dos candidatos inscritos. | 18/03/2023 |
| Recurso. | 20/03 e 21/03/2023 |
| Publicação da resposta do recurso no DOM. | 25/03/2023 |
| Período das Eleições. | De 29/03 a 31/03/2023 |
| Apuração dos Votos pela Comissão Eleitoral e envio da Ata ao Coren. | 03/04 a 05/04/2023. |
| Publicação do Resultado da Eleição no DOM. | 08/04/2023 |
| Posse dos eleitos. | 02/05/2023 |

Drª ALANA TRABULSI BURGO
Secretária Municipal de Saúde de Bauru

ANEXO I - Termo de Candidatura

À Comissão Eleitoral para Composição da Comissão de Ética de Enfermagem – CEE (Nome da Unidade de lotação – Secretaria Municipal de Saúde)

Eu, (nome completo sem abreviação), (opção por identificação específica: nome social, apelido ou codinome), portador da inscrição no Coren – SP (número), do RG (número), e do CPF (número), (categoria profissional: enfermeiro, técnico ou auxiliar de enfermagem), residente e domiciliado à (endereço completo, atualizado, e com CEP) declaro, por meio deste, meu interesse em concorrer às eleições para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Serviço de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bauru;

Declaro, ainda, que possuo inscrição ativa no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP sob o número _____, não possuo débito de anuidades junto ao Coren-SP, não possuo condenação à penalidade(s) prevista(s) no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, anterior a essa data, junto ao Coren-SP e não possuo condenação em processo administrativo e anotações de penalidades junto à Secretaria Municipal de Saúde de Bauru onde presto serviços de Enfermagem nos últimos 5 anos, conforme segue certidões anexas.

(Local e data)

Nome completo do candidato Carimbo e assinatura.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE 06-01-2023 A 09-01-2023

| ARQUIVAMENTO DE PROCESSO: | |
|---------------------------|------------------------|
| PROCESSO | INTERESSADO |
| 140616/2022 | SAPORE S. A |
| 154736/2022 | CLEBER ROBERTO DELAPAI |

| COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: | | |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|
| PROCESSO | INTERESSADO | Nº./SÉRIE |
| 155892/2022 | TURMA FAST FOOD LTDA | 08652/F-1 |

| COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA | | |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------|
| PROCESSO | INTERESSADO | Nº./SÉRIE |
| 107122/2022 | FRIED FISH VILAREJO CHOPERIA E RESTAURANTE BAURU EIRELI | 08647/F-1 |

| COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA: | | |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|
| PROCESSO | INTERESSADO | Nº./SÉRIE |
| 159597/2022 | MARIA ROSA SOARES 59625481168 | 04664/F-1 |
| 159956/2022 | MARIA ROSA SOARES 59625481168 | 04663/F-1 |

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SECÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

CONVERSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA EM AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

| PROCESSO | INTERESSADO | Nº./SÉRIE |
|-------------|----------------------------|-----------|
| 122801/2022 | REBECA DE OLIVEIRA BARBOSA | 4010/F-1 |

ERRATA:

PUBLICADO EM D. O. M. EM 31/12/2022

ONDE SE LÊ:

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

| PROCESSO | INTERESSADO | DIAS | Nº./SÉRIE |
|-------------|-------------------------------|------|-----------|
| 158554/2022 | C2 CONSERVAÇÃO E SERVICOS S/A | 30 | 6734/F-1 |

LEIA-SE:

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

| PROCESSO | INTERESSADO | DIAS | Nº./SÉRIE |
|-------------|-------------------------------|------|-----------|
| 158554/2022 | C2 CONSERVACAO E SERVICOS S/A | 30 | 6764/F-1 |

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÃO DE SERVICOS DE SAÚDE E DE INTERESSE À SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 05/01/2023 a 09/01/2023

| COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE LIBERAÇÃO: | | |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------|
| PROCESSO | INTERESSADO | Nº./SÉRIE |
| 175290/2022 | VO2 CARDIOLOGIA E MEDICINA DO ESPORTE LTDA-EPP | 0295/E-1 |

| COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA: | | |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| PROCESSO | INTERESSADO | Nº./SÉRIE |
| 150376/2022 | CRISTIANE DE MATTOS CAMPELLO GARCIA | 06181/F-1 |
| 150371/2022 | CRISTIANE DE MATTOS CAMPELLO GARCIA | 06180/F-1 |
| 150378/2022 | CRISTIANE DE MATTOS CAMPELLO GARCIA | 06179/F-1 |
| 96009/2022 | JAQUELINE RIBEIRO DE LIMA | 4350/F-1 |
| 150380/2022 | CRISTIANE DE MATTOS CAMPELLO GARCIA | 06178/F-1 |

ERRATA

Publicada no Diário oficial de 05/01/2023, pág. 16

Onde se lê:

| AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA: | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------|
| PROCESSO | INTERESSADO | Nº./SÉRIE |
| 95955/2022 | JAQUELINE RIBEIRO DE LIMA ME | 09975/F-1 |

leia-se:

| AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA: | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------|
| PROCESSO | INTERESSADO | Nº./SÉRIE |
| 95995/2022 | JAQUELINE RIBEIRO DE LIMA ME | 09975/F-1 |

Seção III

Editais

AVISOS

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Edital nº 700/2022 - Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 46/2022 - PROCESSO nº 160982/2022 – OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA DESFILES NO CARNAVAL 2023. Interessado: Secretaria

Municipal de Cultura. Notificamos que as inscrições previstas para o período de 26/12/2022 a 13/01/2023 estão SUSPENSAS para adequação do edital. O novo edital será publicado em data oportuna

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 59.665/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – FORNECEDOR: ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI - EPP – Interessado: Secretaria da Administração, Secretaria de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Educação, Gabinete da Prefeita, Secretaria de Negócios Jurídicos, Secretaria do Bem Estar Social, Secretarias das Administrações Regionais, Secretaria de Saúde, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento, Secretaria da Agricultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Esporte e Lazer, Departamento de Água e Esgoto – DAE, e Funprev, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital 457/2022 e Processo Administrativo nº 59.665/2022, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – PERFURADORES – AMPLA PARTICIPAÇÃO

| ITEM | QTD. EST. ANUAL | UND. | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | MARCA | VALOR UNIT |
|------|-----------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| 1 | 268 | Unid. | Perfurador grande, em estrutura metálica, dois furos, perfuradores afiados e duradouros, com margeador, pintura epóxi, para no mínimo 50 folhas de papel, de primeira qualidade | MASTER PRINT | 89,53 |
| 2 | 325 | Unid. | Perfurador grande para papel, 2 furos, para no mínimo 30 folhas, perfuradores afiados e duradouros, com margeador, de primeira qualidade | LYKE | 35,09 |

LOTE 03 – PINCEL PARA QUADRO BRANCO – AMPLA PARTICIPAÇÃO

| ITEM | QTD. EST. ANUAL | UND. | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | MARCA | VALOR UNIT |
|------|-----------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 1 | 363 | Emb | Pinel atômico para quadro branco, cor preto, de alta durabilidade, embalagem com 12 unidades, de primeira qualidade. | KAZ | 27,00 |
| 2 | 362 | Emb | Pinel atômico para quadro branco, cor vermelho, de alta durabilidade, embalagem com 12 unidades, de primeira qualidade. | KAZ | 27,00 |

LOTE 04 – LIVROS ATA E LIVROS PROTOCOLO – EXCLUSIVO ME E EPP

| ITEM | QTD. EST. ANUAL | UND. | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | MARCA | VALOR UNIT |
|------|-----------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| 1 | 434 | Unid. | Livro Ata, Capa Preta, C/ 100 Fls. numeradas. de Primeira Qualidade. | PAGINA BRASIL | 10,76 |
| 2 | 256 | Unid. | Livro Ata, Capa Preta, C/ 50 Fls. numeradas. de Primeira Qualidade | PAGINA BRASIL | 7,41 |
| 3 | 494 | Unid. | Livro Capa Dura P/ Protocolo De Correspondências, Formato ¼ Ou 153 X 216 Mm (No Mínimo), 100fls. de Primeira Qualidade. | PAGINA BRASIL | 12,16 |
| 4 | 145 | Unid. | Livro Capa Dura Para Protocolo De Correspondência, Formato ¼ Ou 153 X 216 Mm (No Mínimo), 50 Fls. de Primeira Qualidade. | FORONI | 7,97 |
| 5 | 52 | Unid. | Livro De Ponto Ofício, 4 Assinaturas, 100fs. Numeradas. de Primeira Qualidade. | SÃO DOMINGOS | 28,52 |

PRAZO: 01 ano – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2022 – ASSINATURA: 04/01/2023 – VALIDADE: 03/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 59.665/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – FORNECEDOR: BW PRODUTOS LTDA – Interessado: Secretaria da Administração, Secretaria de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Educação, Gabinete da Prefeita, Secretaria de Negócios Jurídicos, Secretaria do Bem Estar Social, Secretaria das Administrações Regionais, Secretaria de Saúde, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento, Secretaria da Agricultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Esporte e Lazer, Departamento de Água e Esgoto – DAE, e Funprev, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital 457/2022 e Processo Administrativo nº 59.665/2022, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 – RÉGUA, TESOURA, PERCEVEJO E ELÁSTICO – AMPLA PARTICIPAÇÃO

| ITEM | QTD. EST. ANUAL | UND. | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | MARCA | VALOR UNIT |
|------|-----------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|
| 1 | 1008 | Unid | Régua plástica transparente de 30 cm, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas; largura: 26 mm (tolerância: mais ou menos 1 mm); espessura mínima de 02 mm, resistente, de primeira qualidade. | WALEU | 2,32 |
| 2 | 1427 | Unid | Tesoura em aço inox, cabo plástico, comprimento mínimo 20,5 cm, de primeira qualidade. | BRW | 6,12 |
| 3 | 195 | Cx | Percevejo latonado, embalagem com 100 unidades, de primeira qualidade. | JOCAR | 3,46 |
| 4 | 20692 | Unid | Plástico p/ pasta catálogo, tamanho ofício, espessura 0.15mm, com 4 furos, de primeira qualidade. | ACP | 0,30 |
| 5 | 1895 | Emb | Elástico de látex nº 18, embalagem com 100 gramas, de alta qualidade, resistência e durabilidade. | REDBOR | 3,48 |

PRAZO: 01 ano – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2022 – ASSINATURA: 04/01/2023 – VALIDADE: 03/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 130.193/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – FORNECEDOR: B.A. LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – Interessado: Secretarias Municipais de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Educação, Gabinete, Bombeiros, Bem-Estar Social, Administrações Regionais, Meio Ambiente,

Semel, Saúde, Obras, Planejamento, Departamento de Água e Esgoto – DAE e Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, Notas de Empenho conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1– AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Qtd. Est. Anual | Especificações Mínimas | Marca/ Modelo | RS Unit. |
|------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|
| 01 | 62 | Luminária pública em liga de alumínio injetado a alta pressão, fechada, com alojamento para equipamento auxiliar, com fixação por encaixe em suporte com tubo de diâmetro entre 48 e 60,3 mm, vidro plano transparente temperado, Acabamento: a pintura eletroestática na cor cinza, para lâmpada vapor de sódio/metálico 400 Watts. | Empalux/Mirage | 330,64 |

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 597/2021 – **ASSINATURA:** 04/01/2023 – **VALIDADE:** 03/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 130.193/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – FORNECEDOR: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP – Interessado: Secretarias Municipais de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Educação, Gabinete, Bombeiros, Bem-Estar Social, Administrações Regionais, Meio Ambiente, Semel, Saúde, Obras, Planejamento, Departamento de Água e Esgoto – DAE e Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, Notas de Empenho conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 2– AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Qtd. Est. Anual | Especificações Mínimas | Marca / Modelo | RS Unit. |
|------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------|
| 01 | 2353 | Lâmpada de led, 9W (60W), temperatura de cor mínima 3.000K, base E-27, vida mediana de ate 15.000 horas, IRC >80, bivolt | Goodlux / Lâmpada Led 9W 6500K | 3,52 |
| 02 | 1031 | Luminária de emergência com led compacta com 30 leds, 1,2W, com bateria de ion lition, bivolt. | Galaxi Luminária de emergência 30 leds 1,2k | 15,00 |
| 03 | 1150 | Lâmpada tubular Led 40W (2400 mm) bivolt na cor branca, 6.500 K | Kastelled/ Lâmpada tubular led 40w 6500k | 38,70 |
| 04 | 522 | Lâmpada tubular Led 10W (600 mm) bivolt na cor branca, 6.500 K | Elgin – Lâmpada led 10w 6500k | 9,98 |
| 05 | 4985 | Lâmpada tubular Led 20W (1200 mm) bivolt na cor branca, 6.500 K | Avant – Lâmpada led 20w 6500k tubular | 5,85 |
| 06 | 1973 | Lâmpada Bulbo Led 15W bivolt na cor branca, 6.500 K | Tramontina – Lâmpada bulbo 15w 6500k | 7,00 |
| 07 | 2155 | Lâmpada Bulbo Led 50W bivolt na cor branca, 6.500 K | Tramontina – Lâmpada led 50w 6500k | 20,67 |
| 08 | 1721 | Lâmpada Bulbo Led 30W bivolt na cor branca, 6.500 K | Tramontina – Lâmpada bulbo 30w 6500k | 22,00 |

LOTE 3– AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Qtd. Est. Anual | Especificações Mínimas | Marca/ Modelo | RS Unit. |
|------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------|
| 01 | 830 | Reator externo com alça para lâmpada a vapor de sódio de 400W, 220V, 60Hz, fator de potência não inferior à 0,92 indutivo ou capacitivo, grau de proteção IP-33, conforme ABNT IEC 60529, cabos de ligação em cobre com bitola de 1,5 mm ² , perda máxima admissível de 32W, a base inferior do reator deve ser pintada na cor vermelha, com tinta resistente a intempéries e aderente a superfícies zincadas, o capacitor e ignitor deverão ser instalados internamente ao invólucro, convenientemente fixados e ligados. Devem ser de fácil substituição, não podendo estar aderidos ao enchimento do reator. O reator, capacitor e ignitor devem ser garantidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de fabricação, em conformidade com o padrão técnico CPFL, cito GED-2589 e deverá possuir selo Procel/Inmetro. | Goodlux/ reator vapor sódio 400w | 84,00 |
| 02 | 765 | Reator externo com alça, composto de reator, ignitor e capacitor para lâmpada a vapor metálico de 400 Watts, fator de potência não inferior à 0,92 indutivo ou capacitivo, as perdas no reator são praticadas conforme estabelecido na Resolução 414 da ANEEL, sendo que são garantidas pelo fabricante, em conformidade com a Tabela 4 do item 6.1.5.1 da norma ABNT NBR 13593:2011 e sendo o reator ensaiado conforme método estabelecido nessa mesma norma da ABNT. Deverá possuir cabos de ligação em cobre eletrolítico de temperatura mole com seção nominal de bitola 1,5 mm ² em PVC 105°C e 750 Volts. O reator, capacitor e ignitor devem ser garantidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de fabricação. Deverá possuir selo Procel/Inmetro. | Goodlux/reator vapor metálico 400w | 85,00 |
| 03 | 370 | Reator uso externo para lâmpadas vapor metálico de 250 Watts, perda máxima admissível de 30 Watts com alça de fixação, tensão nominal de 220 Volts, fator de potência mínimo de 0,92, grau de proteção IP-33 e possuir cabo de ligação de cobre com seção mínima de 1,5 mm ² . | Goodlux/reator vapor metálico 250w | 80,00 |
| 04 | 50 | Reator uso externo para lâmpadas vapor sódio de 1000 Watts com alça de fixação, tensão nominal de 220 Volts, grau de proteção IP-33 e possuir cabo de ligação de cobre com seção mínima de 1,5 mm ² . | Goodlux/reator vapor sódio 1000w 220v | 170,00 |
| 05 | 50 | Reator uso externo para lâmpadas vapor metálico de 1000 Watts com alça de fixação, tensão nominal de 220 Volts, grau de proteção IP-33 e possuir cabo de ligação de cobre com seção mínima de 1,5 mm ² . | Goodlux/reator vapor metálico 1000w 220v | 190,00 |
| 06 | 750 | Reator interno para lâmpada a vapor de sódio de 400W, 220V, 60Hz, fator de potência não inferior à 0,92 indutivo ou capacitivo, grau de proteção IP-33, conforme ABNT IEC 60529, cabos de ligação em cobre com bitola de 1,5 mm ² , perda máxima admissível de 32W, o capacitor e ignitor deverão ser instalados internamente ao invólucro, convenientemente fixados e ligados. Devem ser de fácil substituição, não podendo estar aderidos ao enchimento do reator. O reator, capacitor e ignitor devem ser garantidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de fabricação, em conformidade com o padrão técnico CPFL, cito GED-2589 e deverá possuir selo Procel/Inmetro. | Goodlux/reator vapor sódio 400w 220v | 84,00 |

| | | | | |
|----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------|
| 07 | 760 | Reator interno composto de reator, ignitor e capacitor para lâmpada a vapor metálico de 400 Watts, fator de potência não inferior à 0,92 indutivo ou capacitivo, as perdas no reator são praticadas conforme estabelecido na Resolução 414 da ANEEL, sendo que são garantidas pelo fabricante, em conformidade com a Tabela 4 do item 6.1.5.1 da norma ABNT NBR 13593:2011 e sendo o reator ensaiado conforme método estabelecido nessa mesma norma da ABNT. Deverá possuir cabos de ligação em cobre eletrolítico de temperatura mole com seção nominal de bitola 1,5 mm ² em PVC 105°C e 750 Volts. O reator, capacitor e ignitor devem ser garantidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de fabricação. Deverá possuir selo Procel/Inmetro. | Goodlux/reator vapor metálico 400w 220v, 6500k | 85,00 |
| 08 | 120 | Reator uso externo para lâmpadas vapor metálico de 150 Watts, perda máxima admissível de 30 Watts com alça de fixação, tensão nominal de 220 Volts, fator de potência mínimo de 0,92, grau de proteção IP-33 e possuir cabo de ligação de cobre com seção mínima de 1,5 mm ² B. | Goodlux/reator vapor metálico 150w | 84,00 |

LOTE 4– COTA RESERVADA PARA ME E EPP

| Item | Qtd. Est. Anual | Especificações Mínimas | Marca/ Modelo | RS Unit. |
|------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------|
| 01 | 730 | Lâmpada vapor de sódio tubular claro de 250 Watts, base E-40, fluxo luminoso mínimo de 26.300 lumens e vida mediana mínima de 24.000 horas. | Demape/250w E-40 | 28,00 |
| 02 | 1271 | Lâmpada vapor de sódio tubular claro de 400 Watts, base E-40, fluxo luminoso mínimo de 45.100 lumens e vida mediana mínima de 24.000 horas | Kian/400w E-40 | 14,52 |
| 03 | 330 | Lâmpada vapor metálico color de 150 Watts azul, fluxo luminoso mínimo de 12.000 lumens e vida mediana mínima de 12.000 horas. | Goodlux/150w azul - E-40 | 21,15 |
| 04 | 86 | Lâmpada vapor metálico tubular claro de 1000 Watts, Base E-40, fluxo luminoso mínimo de 80.000 lumens e vida mediana mínima de 9.000 horas. | Goodlux/1000w | 170,00 |
| 05 | 520 | Lâmpada vapor metálico tubular claro de 250 Watts, Base E-40, fluxo luminoso mínimo de 19.000 lumens e vida mediana mínima de 15.000 horas. | Goodlux/250w – E-40 | 21,15 |
| 06 | 1030 | Lâmpada vapor metálico tubular claro de 400 Watts, base E-40, fluxo luminoso mínimo de 35.000 lumens e vida mediana mínima de 15.000 horas. | Goodlux/400w – E-40 | 21,15 |
| 07 | 2170 | Lâmpada mista de 160 Watts, tensão nominal de 220 Volts, base E-27 e fluxo luminoso de 3100 lumens. | Goodlux/160w mista – E-27 | 16,00 |

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 597/2021 – **ASSINATURA:** 04/01/2023 – **VALIDADE:** 03/01/2024.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 013/2023 – Processo nº 143.020/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 5.000 LITROS DE ADITIVO ARLA-32 (GALÃO DE 20 LITROS) – Interessados: Secretarias Municipais e Corpo de Bombeiros. **Data do Recebimento das propostas: até às 10h00 do dia 24/01/2023. Abertura da Sessão: dia 24/01/2023 às 10h00.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1337 ou através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.bec.sp.gov.br – Oferta de Compra 820900801002023OC00010, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 09/01/2023 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 642/2022 – Processo nº 106.114/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 491/2022 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA, PEDRA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessados: Secretarias Municipais, Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE e Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB. **Data do Recebimento das propostas: até às 10h00 do dia 26/01/2023. Abertura da Sessão: dia 26/01/2023 às 10h00.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1337 ou através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.bec.sp.gov.br – Oferta de Compra 820900801002023OC00011, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 09/01/2023 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO - Edital nº 113/2022 – Processo nº 26.669/2021 – Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR INSPEÇÃO ESPECIAL E ELABORAR PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE REABILITAÇÃO DO VIADUTO JUSCELINO KUBISTCHEK, LOCALIZADA NA CIDADE DE BAURU/SP - Interessado: Secretaria Municipal de Obras, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, analisando as propostas apresentados no processo em epígrafe e o parecer técnico do Eng. William Conte, servidor lotado na Secretaria de Obras, anexo à fl. 1345/1355 e 1357/1358, constatou que as planilhas apresentadas pelas empresas COPEM CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA, ENGETI CONSULTORIA E ENGENHARIA SS LTDA e EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA apresentaram valores unitários acima da média obtida que norteou o processo licitatório e constante do anexo X do edital 113/2022. Diante do exposto acima a Comissão Permanente RESOLVE DESCLASSIFICAR as empresas COPEM CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA, ENGETI CONSULTORIA E ENGENHARIA SS LTDA e EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, fundamentado no item 10.1.4.1 1, alíneas “a” e “c” do edital e CLASSIFICAR as empresas abaixo relacionadas, por estarem de acordo com que determina o edital 113/2022: 1º CLASSIFICADA: ECR ENGENHARIA LTDA, EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – R\$ 247.433,58; 2º CLASSIFICADA: ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA – R\$ 259.081,19; 3º CLASSIFICADA: CARMONA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA – R\$ 308.611,42; 4º CLASSIFICADA: IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA – R\$ 308.989,51; 5º CLASSIFICADA: PROGESCION – PROJETO GESTÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA – R\$ 310.326,16. De acordo com o subitem 10.1.4.2.2. do edital 113/2022 (Em ocorrendo o empate previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar

nº 147/14, ou seja, quando o classificado for empresa de pequeno porte ou microempresa e a proposta do mesmo for igual ou até 10% superior à proposta mais bem classificada (1ª), a empresa de pequeno porte ou microempresa poderá apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado), fica a empresa **ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA, convocada** a apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame (1ª classificada), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do subitem do edital supracitado. Abre-se **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Bauru, 09/01/2023 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO - Edital nº **076/2022** - Processo nº **135.486/2021** – Modalidade: Concorrência Pública nº **07/2022** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR INSPEÇÃO ESPECIAL E ELABORAR PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE REABILITAÇÃO DO VIADUTO JOÃO SIMONETTI, SITUADO NA CIDADE DE BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO.** - Interessado: Secretaria Municipal de Obras. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando as propostas apresentadas no processo em epígrafe e o parecer técnico do Eng. William Conte, servidor lotado na Secretaria de Obras, anexo à fl. 925/933 e 935/936, constatou que as planilhas apresentadas pelas empresas COPEM CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA e EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA apresentaram valores unitários acima da média obtida que norteou o processo licitatório e constante do anexo X do edital 76/2022. Diante do exposto acima a Comissão Permanente **RESOLVE DESCLASSIFICAR** as empresas COPEM CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA e EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, fundamentado no item 10.1.4.1.1, alíneas “a” e “c” do edital e **CLASSIFICAR** as empresas abaixo relacionadas, por estarem de acordo com que determina o edital 76/2022: **1º CLASSIFICADA: ECR ENGENHARIA LTDA, EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – R\$ 377.765,41; 2º CLASSIFICADA: ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA – R\$ 395.569,63; 3º CLASSIFICADA: IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA – R\$ 467.888,78; 4º CLASSIFICADA: CARMONA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA – R\$ 482.827,63.** De acordo com o subitem 10.1.4.2.2. do edital 76/2022 (Em ocorrendo o empate previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, ou seja, quando o classificado for empresa de pequeno porte ou microempresa e a proposta do mesmo for igual ou até 10% superior à proposta mais bem classificada (1ª), a empresa de pequeno porte ou microempresa poderá apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado), fica a empresa **ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA, convocada** a apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame (1ª classificada), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do subitem do edital supracitado. Abre-se **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Bauru, 09/01/2023 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO - Edital nº **126/2022** - Processo nº **26.756/2021** – Modalidade: Concorrência Pública nº **004/2022** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR INSPEÇÃO ESPECIAL E ELABORAR PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE REABILITAÇÃO DO VIADUTO ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO, LOCALIZADA NA CIDADE DE BAURU/SP** - Interessado: Secretaria Municipal de Obras. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando as propostas apresentadas no processo em epígrafe e o parecer técnico do Eng. William Conte, servidor lotado na Secretaria de Obras, anexo à fl. 1442/1453 e 1455/1456, constatou que as planilhas apresentadas pelas empresas COPEM CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA, ENGETI CONSULTORIA E ENGENHARIA SS LTDA, L. A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA e EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA apresentaram valores unitários acima da média obtida que norteou o processo licitatório e constante do anexo X do edital 126/2022. Diante do exposto acima a Comissão Permanente **RESOLVE DESCLASSIFICAR** as empresas COPEM CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA, ENGETI CONSULTORIA E ENGENHARIA SS LTDA, L. A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA e EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, fundamentado no item 10.1.4.1, alíneas “a” e “c” do edital e **CLASSIFICAR** as empresas abaixo relacionadas, por estarem de acordo com que determina o edital 126/2022: **1º CLASSIFICADA: ECR ENGENHARIA LTDA, EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – R\$ 309.499,08; 2º CLASSIFICADA: ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA – R\$ 324.165,68; 3º CLASSIFICADA: CARMONA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA – R\$ 362.302,81; 4º CLASSIFICADA: PROGESCION – PROJETO GESTÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA – R\$ 381.037,67; 5º CLASSIFICADA: IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA – R\$ 395.996,16.** De acordo com o subitem 10.1.4.2.2. do edital 126/2022 (Em ocorrendo o empate previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, ou seja, quando o classificado for empresa de pequeno porte ou microempresa e a proposta do mesmo for igual ou até 10% superior à proposta mais bem classificada (1ª), a empresa de pequeno porte ou microempresa poderá apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado), fica a empresa **ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA, convocada** a apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame (1ª classificada), no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos termos do subitem do edital supracitado. Abre-se **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Bauru, 09/01/2023 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Processo: **100.157/2022** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **478/2022** – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S E EPP'S – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – Objeto: **aquisição de 30 (trinta) válvulas reguladoras de pressão para rede canalizada de oxigênio, 30 (trinta) válvulas reguladoras de pressão para rede canalizada de ar comprimido e 56 (cinquenta e seis) válvulas reguladoras de pressão para cilindro de oxigênio para as unidades de saúde do município.** Aberto no dia: **28/12/2022** às **09h00m.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 04/01/2023** e devidamente **homologado** pela Sra. Secretária Municipal de Saúde em **04/01/2023**, às empresas abaixo:

SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.

Item 01 – *Válvula Reguladora de Pressão; para Uso Em Rede Canalizada; de Oxigenio; Corpo de Corpo de Latão Cromado; Conexões de Entrada e Saída Em Rosca Nos Padroes Normalizados Pela Abnt; Manometro Em Metal, Graduado Com Indicador de Baixa Pressao; Pressao Regulavel de Saída de 0 a 10 Kgf/cm2; Com Cor Padrao Verde; MARCA/MODELO: DOMAX INDUSTRIA HAOXI VR 6015 – RMS 81281830002, à R\$ 188,00 unitário – totalizando R\$ 5.640,00.*

Item 02 – *Válvula Reguladora de Pressão; para uso em rede canalizada; de ar comprimido; corpo de latão cromado; conexões de entrada e saída em rosca nos padrões normalizados pela abnt; manômetro em metal, graduado com indicador de baixa pressão; pressão regulável de saída de 0 a 10 kgf/cm2; com cor padrão amarelo, MARCA/MODELO: DOMAX INDUSTRIA HAOXI VR 6016 – RMS 81281830002, à*

R\$ 185,00 unitário – totalizando R\$ 5.550,00; sendo o valor total da empresa de **R\$ 11.190,00.**

NICOMED COMERCIO, REPRESENTACAO E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item 03 – *Válvula Reguladora de Pressão; para Uso Em Cilindros; de Oxigênio; Corpo de Latão Cromado; Conexões de Rosca de Entrada e Saída Padrao Universal de Acordo Com Normas Abnt; Manometro Em Metal, de Alta Pressao Com Escala de 0 a 300 Kg / Cm2; Pressao Regulavel de Saída de Fixa de 3,5 Kg / Cm2; Com Valvula de Seguranca, MARCA/MODELO: PROTEC-COD.5067-RMS 80435149003, à R\$ 238,96 unitário – totalizando R\$ 13.381,76, sendo o valor total da empresa de **R\$ 13.381,76.** Bauru – 09/01/2023 – compras_saude@bauru.sp.gov.br*

Mariana Mendes Vilela Avallone – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **124.205/2022** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **465/2022** – Sistema de Registro de Preço – **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: **aquisição anual estimada de diversos materiais hospitalares e correlatos.** Aberto no dia: 21/12/2022 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **devidamente homologados pela Sra. Prefeita Municipal de Bauru em 06/01/2023 e pela Sra. Secretária Municipal de Saúde em 06/01/2023**, às empresas abaixo:

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

LOTE 10:

Item 27 – *Dispositivo para Vedacao de cateter periférico; Em Material Plastico, Tipo Plug, Medindo Aproximadamente 2,5 Cm; à R\$ 0,18 unitário, marca/fabricante/apresentação: GVS DO BRASIL / 80158680014 – Unitário;*

CIRUROMA COMERCIAL LTDA – ME

LOTE 02:

Item 07 – *Agulha para Anestesia Raquidiana Descartável; Confeccionada Em Aço Inox; Quincke, bisel Com Corte Perfeito, sem Ranhuras; Calibre 22g x 2 1/2; à R\$ 5,00 unitário, marca/fabricante/apresentação: KDL/ZHEJIANG KINDLY / 10150470678 – Unitário;*

Item 08 – *Agulha para raquianestesia 22G x 3 1/2; à R\$ 5,00 unitário, marca/fabricante/apresentação: KDL/ZHEJIANG KINDLY / 10150470678 – Unitário;*

GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

LOTE 13:

Item 30 – *Sonda de Nutricao Enteral; Confeccionada Em Poliuretano; Biocompativel, Flexivel, Siliconizada, Radiopaca; Calibre 12; à R\$ 7,50 unitário, marca/fabricante/apresentação: GVFLEX - 81919860001; caixa c/ 150 unidades;*

ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

LOTE 16:

Item 34 – *Compressa Cirurgica; Em Tecido de 100% Algodao, isenta de Azeite Optico; Com 04 Camadas de Tecido Sobreposto, Empacote Com 50 Pecas, à R\$ 90,00 unitário, marca/fabricante/apresentação: ORTOFEN - 80205290005 – pacote;*

PONTUAL COMERCIAL EIRELI

LOTE 03:

Item 09 – *Fio Cirúrgico estéril, simples, de origem animal, absorvível, com diâmetro 3-0; medindo, no mínimo, 70 cm de comprimento; Acompanha 1 Agulha de 1/2 Circulo, Cilíndrica, Comprimento de 1,5 a 2,0 cm, à R\$ 4,56 unitário, marca/fabricante/apresentação: TECHNOFIO CS37MR20 - 10378330016 – caixa c/ 24 unidades;*

Item 10 – *Fio Cirúrgico catgut estéril, simples, de origem animal, absorvível, com diâmetro 4-0; medindo, no mínimo, 70 cm de comprimento; Acompanha 1 Agulha de 1/2 Circulo, Cilíndrica, Comprimento de 1,5 a 2,0 cm, à R\$ 4,65 unitário, marca/fabricante/apresentação: TECHNOFIO CS47MR20 - 10378330016 – caixa c/ 24 unidades;*

Item 11 – *Fio Cirúrgico estéril, simples, de origem animal, absorvível, com diâmetro 5-0; medindo, no mínimo, 70 cm de comprimento; Acompanha 1 Agulha de 1/2 Circulo, Cilíndrica, Comprimento de 1,5 a 2,0 cm, à R\$ 4,70 unitário, marca/fabricante/apresentação: TECHNOFIO CS57MR20 - 10378330016 – caixa c/ 24 unidades;*

LOTE 07:

Item 19 – *Cateter Acesso venoso central; em poliuretano; adulto, radiopaco; centimetrado; Mono Lumen; curta permanência; diâmetro 14 Ga, à R\$ 50,59 unitário, marca/fabricante/apresentação: BIOMEDICAL/ C4S20BNDWZ - 10196320069 – Unitário;*

Item 20 – *Cateter Acesso Venoso Central; Em Poliuretano; Pediatrico; Radiopaco; Centimetrado; Duplo Lumen; de Curta Permanencia; Diametro de 4 Fr, à R\$ 72,899 unitário, marca/fabricante/apresentação: BIOMEDICAL/C4D13BNDWZ - 10196320068 – unitário;*

Item 21 – *Cateter acesso venoso central; em poliuretano; adulto; radiopaco; centimetrado; duplo lumen; de curta permanência; diâmetro de 7 fr; à R\$ 71,554 unitário, marca/fabricante/apresentação: BIOMEDICAL/ C7D20SNZ - 10196320017 – unitário;*

Item 22 – *Cateter Intravenoso Radiopaco Estéril; Em Poliuretano, Flexível, Conector Rígido Luer Lock; Siliconizado; Sendo a Agulha Com Bisel Trifacetada e Dispositivo de Segurança; Tamanho 24G Neonatal, à R\$ 3,996 unitário, marca/fabricante/apresentação: ADVA - 10150470487 – unitário;*

PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 05

Item 14 – *Embalagem; Em Polipropileno (sms), Trilaminado, Resistencia Quanto a Geracao de Particulas; Acondicionamento de Materiais para Esterilizacao; Resistente, Maleavel, Ausencia de Memoria a Dobra; Medindo Aproximadamente 100 x 100 Cm, à R\$ 2,24 unitário, marca/fabricante/apresentação: PROTECTOR – embalagem c/ 10 unidades;*

ROSICLER CIRURGICA LTDA

LOTE 06

Item 15 – *Fio de Sutura Nylon; Monofilamento Preto; Nao Absorvível; Medindo 45 Cm de Comprimento; Numero 3-0; 1 Agulha 3/8 Circulo Triangular de 3,0 Cm, à R\$ 1,79 unitário, marca/fabricante/apresentação: SUPERMEDY – caixa c/ 24 unidades;*

Item 16 – *Fio de Sutura Nylon; Monofilamento Preto; Nao Absorvível; Medindo 45 Cm de Comprimento; Numero 4-0; 1 Agulha 3/8 Circulo Triangular de 3,0 Cm, à R\$ 1,79 unitário, marca/fabricante/apresentação: SUPERMEDY – caixa c/ 24 unidades;*

Item 17 – *Envelope de fio de nylon para sutura inabsorvível, estéril, monofilamentar, na cor preta, diâmetro 4-0, c/ uma agulha de 1,5 cm a 2,0 cm de comprimento, 3/8 de círculo, triangular, com 45 cm de comprimento, à R\$ 1,79 unitário, marca/fabricante/apresentação: SUPERMEDY – caixa c/ 24 unidades;*

Item 18 – *Fio de sutura de Nylon, inabsorvível, estéril, monofilamentar, na cor preta, diâmetro 5-0, c/ uma agulha de 2,0 cm de comprimento, 3/8 de círculo, triangular, com 45 cm de comprimento, à R\$ 1,79 unitário, marca/fabricante/apresentação: SUPERMEDY – caixa c/ 24 unidades;*

ITENS REVOGADOS:

LOTE 01

Item 01 – Agulha Gingival Descartavel; Calibre G-27 Longa;

Item 02 – Agulha Hipodérmica; Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptação Ao

Canhão; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhão Em Polipropileno Atóxico; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico; Calibre 13 x 4,5 para Insulina;

Item 03 - Agulha Hipodérmica; Canula Em Aço Inox, Cilíndrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhão; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhão Em Polipropileno Atóxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico; Calibre 20 x 5,5;

Item 04 - Agulha Hipodérmica Descartável; Canhão Plástico Atóxico Sem Rebarbas; Haste Em Aço Inox; Com Bisel Trifacetado e Ponta Afiada Cilíndrica-oca-reta; Com Perfeita Adaptação Ao Canhão; Protetor Plástico, Atóxico Polipropileno; Nas Dimensões de 30 x 07 Mm;

Item 05 - Agulha Hipodérmica Descartável; Canhão Plástico Atóxico Sem Rebarbas; Haste Em Aço Inox; Com Bisel Trifacetado e Ponta Afiada Cilíndrica-oca-reta; Com Perfeita Adaptação Ao Canhão; Protetor Plástico, Atóxico Polipropileno; Nas Dimensões de 30 x 08mm;

Item 06 - Unidade de agulha para punção descartável, calibre 1,20x40 18g 1 1/2, com dispositivo de segurança com proteção total da agulha;

LOTE 11

Item 28 - Revelador para Filmes Radiográficos; Líquido Concentrado, Kit Composto Por Parte a e Parte B; para 38 Litros;

ITENS FRACASSADOS:

LOTE 04

Item 12 - Micro nebulizador com máscara; confeccionado em polivinil; máscara tamanho adulto;

Item 13 - Micro nebulizador com máscara; confeccionado em polivinil; copo nebulizador, máscara tamanho infantil;

LOTE 08

Item 23 - Lamina De Bisturi 12, Em Aço Carbono Para Procedimento Cirúrgico, Descartável.

Item 24 - Lamina; Em Vidro Lapidada; 01 (uma) Extremidade Fosca; Lisa; Espessura Entre 1,0 x 1,2 Mm; Na Dimensão de 26 x 76 Mm;

LOTE 09

Item 25 - Lanceta; para Punção Digital; Em Aço Inox; Com Ponta Trifacetada; Com Mecanismo de Segurança (dispara e Recolhe Automaticamente Apos Punção); Calibre 28g ou 30g;

Item 26 - Lanceta; para Teste do Pezinho; Em Aço Inox; Lamina Com 2 Mm de Profundidade e 1,5 Mm de Largura Mecanismo;

LOTE 12

Item 29 - Unidade de Seringa Descartável; Em Plástico, atóxico, apirogênico de Segurança Retratil Sem Ativação Acidental, de Acordo Com Nbr32; Apresentando Rigidez e Sendo Transparente, Permitindo Aspiração de Volume Desde o Marco 0 Sem Ativação Da Trava Segurança; Corpo Com Graduação de 0,2 Em 0,2 Ml, Com Capacidade de 5 Ml;

LOTE 14

Item 31 - Sonda Foley; Em 100% Silicone, para Uso Em Cistostomia e Sondagem Uretral; Calibre 16;

Item 32 - Sonda foley; em 100% silicone, para uso em cistostomia e sondagem uretral; Calibre 18;

Bauru, 09/01/2023 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Mariana Mendes Vilela Avallone – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 124.205/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 465/2022 – Sistema de Registro de Preço – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição anual estimada de diversos materiais hospitalares e correlatos. Ficam convocadas, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinaturas das atas, as empresas abaixo:

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CIRUROMA COMERCIAL LTDA – ME

GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PONTUAL COMERCIAL EIRELI

PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ROSICLER CIRURGICA LTDA

Bauru, 09/01/2023 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Mariana Mendes Vilela Avallone – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de Registro de Preços – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 490/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – Processo: 37.669/2022 – **Objeto:** aquisição anual estimada de diversos medicamentos para atendimento a demanda judicial. Proponentes num total de 09 empresas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 23/12/2022 - Contratadas:

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ATA Nº 635/2022

EXATA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME - ATA Nº 636/2022

INDMED HOSPITALAR EIRELI - EPP - ATA Nº 637/2022

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - ATA Nº 638/2022

SP HOSPITALAR LTDA - ATA Nº 639/2022

Bauru, 09/01/2023 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Mariana Mendes Vilela Avallone – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

PROCESSO SELETIVO 001/2021 CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

| NOME | CARGO | CLASS. |
|--------------------------------|-------------------|--------|
| KELLY DE OLIVEIRA RIBEIRO BABA | ASSISTENTE SOCIAL | 9º |

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefones: 14 3227-8057 / 14 99617-2208

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2021

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERBS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 002/2021 e de acordo com a legislação que rege a matéria, em conformidade com a Constituição Federal, bem como, com o Plano de Empregos e Salários para os Empregados da FERBS, e com Regimento Interno da Fundação - FERBS e demais disposições atinentes a matéria e considerando o disposto no item 1.2 do Edital 002/2021 resolve: TORNAR PÚBLICO a PRORROGAÇÃO, pelo período de 01 (um) ano, do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para atuação nas Unidades de Saúde do município de Pederneiras/SP, a partir de 09 de dezembro de 2022, considerando o edital de homologação de resultados publicado no site www.gsaconcursos.com.br, dia 09 de dezembro de 2021 de acordo com as normas estabelecidas no edital de abertura do PROCESSO SELETIVO.

Bauru/SP, 10 de janeiro de 2023

EDE CARLOS CAMARGO

Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE Departamento de Água e Esgoto Antônio Marcos Saraiva Presidente

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 2810/2021 [2986/2021 e 3636/2021 apensos] - DAE

Pregão Eletrônico nº 118/2021 - DAE

Objeto: Aquisição de switches e roteador, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 09/01/2023 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Lote nº 01 – Inovamax Teleinformática Ltda. - EPP

Lotes nº 02, 03, 04 e 05 – Enoque Informática Ltda. - ME

Valor Total: R\$ 42.290,00

SERVICO DE RECEITA

| DEFERIDOS: | | |
|------------|----------------------------------------|--------------------|
| Processo | Interessado(s) | Assunto |
| 5444/2020 | Marcio Roberto de Oliveira | Análise de contas |
| 4534/2022 | Gislaine Macedo Paulino | Análise de contas |
| 9965/2022 | Michelle Victaliano de Oliveira Vieira | Baixa de Pagamento |

| INDEFERIDOS: | | |
|--------------|----------------|--------------------------------|
| Processo | Interessado(s) | Assunto |
| 321/2019 | Martha Rocha | Recurso – Análise de Vazamento |

| CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA: | | |
|------------------------------------------|------------------------|--------------------|
| Processo | Interessado(s) | Assunto |
| 4461/2021 | Leomara Cristina Tezin | Análise de Crédito |

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural Donizete do Carmo dos Santos Presidente

Em cumprimento à emenda nº 45 de 22/09/1999 à Lei Municipal, vem publicar os valores referentes aos vale-compras fornecidos pela EMDURB – MÊS - JANEIRO de 2023.

| Beneficiários | Atendidos | Valor |
|---------------|-----------|----------------|
| Funcionário | 687 | R\$ 532.425,00 |

| | | |
|----------------|------------|-----------------------|
| Menor Aprendiz | 17 | R\$ 8.783,22 |
| Total | 704 | R\$ 541.208,22 |

Bauru, 10 de janeiro de 2023
Presidente da EMDURB

Em cumprimento à emenda nº 45 de 22/09/1999 à Lei Municipal, vem publicar os valores referentes aos vale-compras fornecidos pela EMDURB no mês de **DEZEMBRO de 2022 referente à rescisão.**

| | | |
|-----------------------|------------------|----------------------|
| Beneficiários | Atendidos | Valor |
| Funcionário- rescisão | 06 | R\$ 11.250,00 |
| Total | 06 | R\$ 11.250,00 |

Bauru, 10 de janeiro de 2023
Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

David José Franço

Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os Atendimentos deverão ser agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento: 3009-5522
- Atendimento para Aposentadoria e Pensão: 3009-5508
- Atendimento Serviço Social Recadastramento 3009-5501 e 3009-5502
- Perícia Médica 3009-5506
- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes 3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS:
Presidência
davidfrancoso@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna
tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria
eduardoral@funprevbauru.sp.gov.br
michelcamargo@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa
louiseccandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária
adaolofrano@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira
diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos
luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUIDORIA
ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência!!!

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 010/2023

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 09 de janeiro de 2023 o(a) Sr(a). Paulo Sérgio Rossi, portador(a) do RG nº 15.XXX.XXX-1 SSP/SP e CPF/MF nº 078.XXX.XXX-83, PIS/PASEP nº

12193314235, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Planejamento, cargo efetivo de Técnico em Construção Civil / Infraestrutura – Desenhista Projetista, matrícula funcional nº 13.941, padrão C-27, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2536/2022, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 09 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 011/2023

APOSENTA voluntariamente, sem paridade a partir de 09 de janeiro de 2023 o(a) Sr(a). Célio Mesquiatti Sobrinho, portador(a) do RG nº 10.XXX.XXX-5 SSP/SP e CPF/MF nº 027.XXX.XXX-91, PIS/PASEP nº 10668726609, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Saúde, cargo efetivo de Agente em Manutenção, Conservação e Transporte – Motorista, matrícula funcional nº 29.706, padrão B-05, com proventos proporcionais conforme procedimento administrativo nº 2735/2022, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 09 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 012/2023

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 09 de janeiro de 2023 o(a) Sr(a). Rita de Cássia Bastos Zuquiere, portador(a) do RG nº 17.XXX.XXX-9 SSP/SP e CPF/MF nº 096.XXX.XXX-82, PIS/PASEP nº 12285017067, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, cargo efetivo de Especialista em Gestão - Diretor de Escola de Educação Infantil, matrícula funcional nº 21.801, padrão B-21, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2938/2022, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 09 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 013/2023

APOSENTA voluntariamente, sem paridade a partir de 09 de janeiro de 2023 o(a) Sr(a). Yara Fátima de Paula, portador(a) do RG nº 16.XXX.XXX4-5 SSP/SP e CPF/MF nº 111.XXX.XXX-16, PIS/PASEP nº 12132008789, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Saúde, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar em Nutrição e Dietética, matrícula funcional nº 32.172, padrão B-04, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2845/2022, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 92 incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 09 de janeiro de 2023.

PODER LEGISLATIVO

Wanderley Rodrigues de Moraes Junior

Presidente

Editais e Avisos

EDITAL Nº 01/23 – CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nos termos da Resolução nº 566, de 20 de novembro de 2019, a Câmara Municipal de Bauru torna pública, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Bauru, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Presidência da Câmara Municipal.

Bauru, 10 de janeiro de 2023.

Giovana Franzolin Lopes

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal de Bauru

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/23

| CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU | | | | Diretoria: Administrativa | | |
|---------------------------|-----------|-------|----------|---------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------|
| | | | | Ano: 2023 | Página: 01/01 | |
| Função | Subfunção | Série | Subsérie | Data | Volume | Observações |
| 04 | 01 | 01 | 05 | 2016 e 2017 | 2,835 metros lineares | Processos de compra direta – dispensa de licitação |

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041